

SOMAR	
Processo n°	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	1
Rúbrica	

**“E D I T A L”**

**Pregão Presencial n.º 13/2024 - SRP**

**P R E Â M B U L O**

<b>Processo n.º</b>	5920/2023
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020.
<b>Finalidade:</b>	Registro de preços para Aquisição de Material de Limpeza
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>Menor Preço por Item</b>
<b>Execução:</b>	Indireta
<b>Data:</b>	13/05/2024
<b>Horário:</b>	09:00
<b>Local de Realização:</b>	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530

Torna-se público que a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, Órgão integrante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 11/2024, torna público que fará realizar a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço por item** nos termos das leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, o decreto n.º 611/2020 e a Lei Complementar 123/06.

## **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1.1. O Edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no site: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) – Portal da Transparência, por e-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	2
Rúbrica	

Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, de segunda- feira a sexta -feira no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00 as 16:00, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social e mediante a entrega do 1 (um) CD-RW (virgem) e doação de 1(uma) resma de papel A4 à Comissão Permanente de Licitação.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 horas às 17:00 horas, através do e-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2637-2052/(21) 2637-2053 – Ramal 1810 ou (21) 99182-0123.

1.3. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a Documentação de habilitação será na data supracitada, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

## **2. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93).**

2.1. O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para Registro de preços para Aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, sendo atendidos os requisitos do art. 24 do decreto 611/2020.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	3
Rúbrica	

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 2.2, mediante o instituto denominado como carona, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo limitado a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por CNPJ independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput do art.25 do Decreto Municipal 611/2020 depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no §8º do art.24 do decreto municipal nº 611/2020.

2.10. São órgão participantes do presente Registro de Preços:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças
- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	4
Rúbrica	

2.11. Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada por item é de 10% (dez por cento) dos quantitativos ora registrados.

2.12. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 24 do Decreto 611/2020, é de 50% (cinquenta por cento).

### **3. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO.**

3.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3.2. Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser fornecidos periodicamente pelo prazo de 12 (doze) meses).

3.3 O prazo máximo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias uteis.

3.4. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3.5. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 63, 01, 04.122.0084, 2.408, Natureza da Despesa 3.3.90.30.4.4.90.52, Fonte 500,704.

4.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 1.317.072,97 (um milhão trezentos e dezessete mil setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	5
Rúbrica	

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

A. Que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

B. Que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

C. Para os itens até **R\$80.000** (oitenta mil), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

C.1. Serão admitidas à participação de empresas enquadradas como ME ou EPP no tocante ao percentual de 20% (vinte por cento), na forma do disposto no art. 48, III, da LCP 123/06, cabendo às empresas não enquadradas como ME ou EPP o percentual restante de 80% (oitenta por cento).

C.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item relativo à cota reservada, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

C.2. Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ou EPP como empresas assim não enquadradas.

## 6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	6
Rúbrica	

- a) Que não atendam as condições deste edital e seu (s) anexo(s);
- b) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- c) Licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- e) Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.
- g) Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.
- h) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- i) Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

6.2. A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

6.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	7
Rúbrica	

## **7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

7.1. A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

7.2. No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

### **I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2024  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

### **II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2024  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

7.4. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	8
Rúbrica	

**7.5. Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.**

## **8. DO CREDENCIAMENTO.**

8.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3. Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

8.4. No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

8.5. Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	9
Rúbrica	

8.6. A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.7. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.8. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.9. A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

8.10. Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO F, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

## **9. DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93).**

9.1. Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

9.1.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	10
Rúbrica	

9.1.2. A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

9.1.3. O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

9.2. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

9.2.1. Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

**9.3. Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o e-mail, o CNPJ, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), e os dados bancários na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.**

9.4. Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

9.5. A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

9.6. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

9.6.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SOMAR, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	11
Rúbrica	

9.7. O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VIII e X, Lei n.º 8.666/93)

10.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

10.2. Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3. Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 10.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5. No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

10.7. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	12
Rúbrica	

10.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.9. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

10.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

10.11. A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

10.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

10.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.16. O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

10.16.1. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

10.17. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	13
Rúbrica	

os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

## **10.18. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

10.18.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.18.2 - O local de realização do procedimento para a avaliação das amostras será na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.18.3 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do JOM (Jornal Oficial de Maricá).

10.18.4 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade com as especificações exigidas no anexo 1 deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos:

10.18.4.1 - Itens (45): Papel Higiênico Rolão;

10.18.4.2 - Itens (46): Papel toalha Interfolha

10.18.5 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.18.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	14
Rúbrica	

10.18.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.18.8 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.18.9 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **11. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)**

11.1. Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- II - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III - Documentação relativa à qualificação técnica;
- IV - Documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

**OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.**

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	15
Rúbrica	

## A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.**

**Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.**

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	16
Rúbrica	

## **B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

### **B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

### **B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

### **B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:**

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

### **B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	17
Rúbrica	

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B.4.1. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

B.4.2. A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**B.5** Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham

SOMAR	
Processo n°	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	18
Rúbrica	

atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

**B.5.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

## D. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei n° 8.212, de 1991;

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	19
Rúbrica	

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	20
Rúbrica	

estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

12.2. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

12.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

### **13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

13.1. Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	21
Rúbrica	

se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

13.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

13.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 13.4 implicará a inabilitação do licitante.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada pelos seguintes meios:

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	22
Rúbrica	

14.2.1. Eletrônico, no e- mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com), até às 17 horas, de 02 (dois) antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

14.2.2. Por petição dirigida ou protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Sede da Somar, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 às 17:00, diariamente, excetos sábados, domingos e feriados até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas;

14.2.3. Caso a Impugnação seja realizada por meio eletrônico, o Recorrente deve encaminhar a via original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa para que seja apensado aos autos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

## **15. DOS RECURSOS.**

15.1. Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

15.1.1. O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	23
Rúbrica	

15.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

15.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

15.1.5. Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. Caberão ainda os seguintes recursos:

I. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.2.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.2.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

15.2.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	24
Rúbrica	

mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

15.2.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15.3. Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) que será impresso e gerará um processo administrativo.

**15.3.1. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.**

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)**

17.1. A empresa vencedora será convocada pela Diretoria Requisitante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR para, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	25
Rúbrica	

17.1.1. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

17.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2.1. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

17.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **18. DA REVISÃO.**

18.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), levando em consideração a data de apresentação das propostas.

18.2. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	26
Rúbrica	

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.**

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- A.** Provisoriamente, que se dará em 3 (três) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- B.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 10 (dez) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

19.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.1.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Diretoria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

19.3. O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez), dias, contados a partir da notificação expedida pela Somar.

19.4 O objeto ora licitado deverá ser entregue no setor de Almoxarifado localizado na sede da SOMAR, na Rua Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, CEP: 24910-530.

## **20. DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93).**

20.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

20.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

SOMAR	
Processo n°	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	27
Rúbrica	

20.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

20.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

20.3.2. Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

20.3.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

20.3.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

20.3.5 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

20.3.6 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

## **21. DAS PENALIDADES (Art. 40. III, Lei n.º 8.666/93).**

21.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	28
Rúbrica	

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

21.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

21.3. A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 21.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

21.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

21.6. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	29
Rúbrica	

21.7. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

21.8. A multa prevista no item 21.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

21.9. Os valores devem ser recolhidos a favor da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

21.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

22.1. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I** - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

**IV** - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	30
Rúbrica	

22.2. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.3. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

22.4. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

22.5. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

22.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 21.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

22.7. A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

22.8. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal 611/2020 e contemplará, no mínimo:

**I** - A especificação ou descrição completa do objeto;

**II** - Estimativa de quantidades a serem contratadas;

**III** - Estimativa de quantidades a serem contratadas por órgãos não participantes, observado o disposto no art. 24 do decreto 611/2020, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	31
Rúbrica	

**IV** - Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens e materiais;

**V** - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - Prazo de validade do registro de preço, observando o disposto no art. 14 do decreto 611/2020;

**VII** - Órgãos e entidades participantes do registro de preço;

**VIII** - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

**IX** - Penalidades por descumprimento das condições;

**X** – Minuta da Ata de registro de preços como anexo.

22.9. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

22.10. A estimativa a que se refere o item 22.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

22.11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.11.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	32
Rúbrica	

- I - Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;
- II - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- III - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

22.12.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

22.12.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

22.12.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.14. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.15. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipótese legais permitidas.

22.15.1. Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	33
Rúbrica	

22.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.16. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

22.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

22.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.18. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22.19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.19.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.19.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.19.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.19.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	34
Rúbrica	

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.19.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I** - Por razão de interesse público; ou

**II** - A pedido do fornecedor.

22.23. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a SOMAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	35
Rúbrica	

aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.24. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

22.25. O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 611/2020.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93).**

24.1. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	36
Rúbrica	

24.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

24.4. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

24.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

24.6. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

24.8. O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	37
Rúbrica	

24.10. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

24.11. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **SOMAR**.

24.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pela Diretoria Requisitante.

24.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **SOMAR**.

24.14. Fica assegurado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR** sem que caiba aos licitantes indenização:

24.14.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

24.15. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

24.16. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

24.17. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	38
Rúbrica	

24.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

24.20. A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no termo de referência.

24.21. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

24.22. Os materiais especificados no item 32 deverão ter a garantia de 180 (cento e oitenta) dias, os materiais especificados no item 62 deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a garantia de ambos deverá ser para casos de defeitos de fabricação, com garantia de troca, seguindo manual do fabricante. Os demais itens deverão ter sua validade com prazo mínimo de 12 (doze) meses. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso.

## **25. FORO.**

25.1. Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

26.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência.

26.2. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	39
Rúbrica	

26.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I:**

- A- Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários
- B- Propostas-Detalhe

**ANEXO II:**

Modelo de Declarações:

- A. Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- B. Carta de Credenciamento para participar de licitações
- C. Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- D. Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- E. Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.
- F. Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
- G. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- H. Modelo de Cadastro Para Assinatura da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO III:**

- A- Termo de Referência da Diretoria Requisitante.

**ANEXO IV:**

- Minuta da Ata de Registro de Preços
- Minuta do Contrato

Maricá, de de 2024.

**RENATA ALVES DA SILVA**  
Mat. 500.103  
Diretora Operacional de Administração e Finanças

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	40
Rúbrica	

## ANEXO I

### A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid. De Medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água Sanitária c/ hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo de 2 a 2,5 %, incolor, para limpeza e desinfecção de pisos, pias e alvejante de roupas, embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, com validade mínima de 12 Meses.	GL	387,00	R\$ 7,86	R\$ 3.041,82
2	Desinfetante Concentrado 3 em 1 - 120 ml - Produto concentrado, de alto rendimento e qualidade superiores, que elimine 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem: 120ml, Com boa Fragrância, Produto concentrado de alto rendimento. Com ação bactericida que limpa e perfuma.	UN	1.490,00	R\$ 13,21	R\$ 19.682,90
3	ÁLCOOL GEL REFIL 800 ML PARA DISPENSER - Gel Anti-Séptico a base de álcool etílico 70%, Água Deionizada, Carbômero, Neutralizante, Glicerina e Desnaturante. Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Refil com 800ml Composição/Princípio Ativo: Álcool 70% Características: Indicado para ação bactericida com eliminação de até 99,99% e	UN	3.680,00	R\$ 9,07	R\$ 33.377,60

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	41
Rúbrica	

	<p>antisséptica das mãos. Fragrância Aroma: Sem fragrância/neutro Aparência/Cor: Transparente/incolor Apresentação/Embalagem Individual: Em refil plástico com válvula dosadora (mangueira), acondicionado em caixa de papelão Validade: No mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação e não serão admitidos produtos com data de fabricação superior a 3 (três) meses da data de entrega. O produto deverá ser adaptável a qualquer tipo de dispenser. Normas: O produto deverá possuir registro na Anvisa em vigência, Embalagem Individual: O produto deverá ser entregue em caixa de papel/papelão de acordo com o fabricante/distribuidor, garantido a integridade do produto até sua distribuição Atender as Resolução/Norma da ANVISA em vigência, entre outras legislações aplicáveis ao caso e possuir impresso na embalagem o número do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde.</p>				
4	<p>ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	UN	899,00	R\$ 10,65	R\$ 9.574,35
5	<p>ÁLCOOL LIQUIDO 70% - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento:</p>	UN	2.053,00	R\$ 7,58	R\$ 15.561,74

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	42
Rúbrica	

	Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.				
6	BALDE PLÁSTICO DE 15 LTS - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts.	UN	273,00	R\$ 9,44	R\$ 2.577,12
7	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	UN	20,00	R\$ 19,60	R\$ 392,00
8	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - capacidade de 500ML, frasco spray, válvula gatilho	UN	613,00	R\$ 6,74	R\$ 4.131,62
9	CERA IMPERMEABILIZANTE ALTO TRÁFEGO PARA PISO LAMINADO / VINÍLICO - Resina especial com acabamento acrílico de base aquosa. Formulada a base de polímeros acrílicos e com alto teor de sólidos, que conferem alta resistência ao tráfego intenso de pessoas e riscos a base d'água (sem solventes), com a garantia de grande resistência e durabilidade, evitando enceradas frequentes, visando recuperar o brilho e melhorar o aspecto visual, que elimine riscos superficiais, renovando o piso, antiderrapantes. Uso indicado para: Cerâmicos, Laminados, Vinílicos, Tacos, Pedras, Paviflex. Galão de 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	270,00	R\$ 207,33	R\$ 55.979,10
10	CERA INCOLOR - Cera transparente concentrada, auto brilho, anti derrapante, uso indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares, contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcanalizante,	GL	546,00	R\$ 24,30	R\$ 13.267,80

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	43
Rúbrica	

	<p>coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada em galões de 05 litros. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,7 a 9,7; rendimento 60 a 80 m<sup>2</sup>/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto cera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko em galão com 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses.</p>				
11	<p>CESTO LIXEIRA TELADO - Material: Metal, Tamanho aproximado 27X27CM, Peso aproximado: 300 gr, com capacidade de 10litros, Cor: branco ou preto.</p>	UN	776,00	R\$ 31,68	R\$ 24.583,68
12	<p>COLORO 5 L - Hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,50% p/p.de 1%, Galão 5 litros, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria anvisa 89. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	GL	1.025,00	R\$ 10,35	R\$ 10.608,75
13	<p>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Desentupidor de Vaso Sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm aproximadamente.</p>	UN	126,00	R\$ 6,52	R\$ 821,52
14	<p>DESINCRUSTANTE ÁCIDO - Limpador desincrustante ácido, ideal para limpeza de sujeiras muito arraigadas. Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	UN	68,00	R\$ 18,33	R\$ 1.246,44

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	44
Rúbrica	

15	DESINFETANTE 5L - Desinfetante concentrado líquido, perfume diversos, forte, função limpador, Antisséptico, germicida, bactericida, fungicida, tensoativo não inônico, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ser notificado na ANVISA. Embalagem: Frasco com 5L. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	2.314,00	R\$ 13,73	R\$ 31.771,22
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Aerosol/Pulverizador de ambiente, Composição: Álcool etílico, 39,2%, perfume, cloreto alquil, dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, água, nitrato de sódio, propelente (Propano/Butano), sem CFC, Fragância: Lavanda, Cheirinho de Talco. Acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Validade: 24 Meses. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote.	UN	423,00	R\$ 10,83	R\$ 4.581,09
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA - Pedra sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Haste com pedra de no mínimo 30g. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. possuir fragrâncias agradáveis, solúvel em água e não inflamável.	UN	2.097,00	R\$ 3,18	R\$ 6.668,46

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	45
Rúbrica	

18	<p><b>DETERGENTE -</b> Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, composta por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em plástico flexível e inquebrável, acondicionada em galão de 05 litros. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	GL	2.530,00	R\$ 12,13	R\$ 30.688,90
19	<p><b>DISPENSER HIGIENIZADOR ALCÓOL EM GEL -</b> Dispenser higienizador, Confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para álcool gel. Fácil de montar e instalar. Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação. <b>COMPATÍVEL COM ITEM 03</b></p>	UN	111,00	R\$ 31,21	R\$ 3.464,31
20	<p><b>DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LÍQUIDO -</b> Dispenser higienizador, confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para sabonete líquido. Fácil de montar e instalar.</p>	UN	51,00	R\$ 25,68	R\$ 1.309,68

	Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação. COMPATÍVEL COM ITEM 54					
21	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Capacidade: 300 metros aproximadamente, Dimensões aproximadas (Altura x Largura x Comprimento): 31.5 cm x 28.5 cm x 13 cm, Matéria Prima: material plástico ABS de alta resistência ao impacto, Peso Líquido: 0,800 kg aproximadamente, parafusos e buchas para fixação, Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Formato: redondo. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira, Sistema de fechamento inteligente. Com trava de segurança. COMPATÍVEL COM ITEM 45	UN	186,00	R\$ 38,38	R\$ 7.138,68	
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Compatível com papel interfolha. Dispensa uma folha por vez. Sustentável, Produzido com materiais sustentáveis, que apresentam excelente qualidade e elevada resistência, contribuindo para redução de resíduos urbanos e a preservação de recursos naturais. Sistema de Abertura e fechamento: sistema por chave ou abertura por botão de pressão. Fácil Manutenção e Limpeza. Medidas aproximadas: 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Material termoplástico resistente, Cor: Branco. Instalação: Parafusos e Buchas (já inclusos). COMPATÍVEL COM ITEM 46	UN	141,00	R\$ 36,52	R\$ 5.149,32	

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	47
Rúbrica	

23	<p>DISPENSER PARA PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO - Material plástico, produzido em Poliestireno, capacidade para 100 folhas aproximadamente, tipo: de parede, cor branca, possibilita o dispensamento das coberturas de assento descartáveis de papel, para evitar possíveis contaminações cruzadas. Que se adeque a áreas/ambientes úmidos e/ou onde existe corrosão. Características adicionais: fixação por adesivo ou suporte aparafusado. Especificações aproximadas: Comprimento: 24cm x Largura: 15cm x Profundidade: 3,5cm. Que comporte papéis com as seguintes medidas: Papel aberto: Comprimento x Largura: 38 cm x 45 cm. Papel dobrado: Comprimento x Largura: 24cm x 19cm</p>	UN	21,00	R\$ 25,18	R\$ 528,78
24	Filtro Hepa Antibacteriano Compatível com o item 62	UN	157,00	R\$ 25,00	R\$ 3.925,00
25	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Com cerdas circulares, possuir suporte de plástico rígido, Material das cerdas: Plástico, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm. Que seja útil para limpar os cantos das privadas.</p>	UN	75,00	R\$ 8,02	R\$ 601,50
26	<p>ESPANADOR - Espanador Eletrostático standart, para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente, prevenindo doenças e prejuízos às instalações e equipamentos. Ideal para remoção de pós em salas de computadores, persianas e em outras superfícies. Lavável, tem excelente durabilidade e</p>	UN	110,00	R\$ 45,46	R\$ 5.000,60

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	48
Rúbrica	

	não perde sua capacidade de limpeza. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve.					
27	<p>ESPONJA MULTITUSO PARA COZINHA E PARA BANHEIRO - Possuir proteção antibactéria para evitar o desenvolvimento e proliferação de fungos e bactérias. Superfície de limpeza: Louças, utensílios, pias, vasos, azuleijos e espelhos. Esponja que não arranhe superfícies. Compatível com todos os detergentes lava louças, (dupla face), em espuma de poliuretano, medidas aproximadas 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra com fibra super abrasiva, embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.</p>	PC	1.052,00	R\$	4,71	R\$ 4.954,92
28	<p>ESPONJA AÇO INOX - Para limpeza pesadas, medidas aproximadas de 65x65x35 cm, 20g. Esponja filamento de aço inox: Não enferruja, Não solta farpas, Reutilizável, Indicado para: Ferros, grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Embalagem contendo 1 unidade.</p>	UN	1.203,00	R\$	2,30	R\$ 2.766,90
29	<p>ESPONJA DE LA DE AÇO FINA - Resistente e durável, capacidade de remoção de sujeira sem danificar as superfícies, ideal para limpeza pesada, suficiente macia para não riscar, com abrasão</p>	UN	140,00	R\$	2,16	R\$ 302,40

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	49
Rúbrica	

	<p>suficiente para remover manchas e resíduos, higiênica e ecológica. Superfície de limpeza: Acessórios de Cozinha, Inox, Louças, Metais, Panelas, Pisos e Azulejos. Sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. Embalagens plásticas com 8 unidades cada.</p>					
30	<p>FLANELA - Flanela em tecido 100% algodão, sem riscar ou soltar pêlos, que garanta que poeira ou fiapos se esfurem e sujem os locais onde serão utilizadas, alta maciez, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, versátil para qualquer tipo de limpeza, sejam limpezas gerais ou específicas, na remoção de sujidades. Cor: Branca, Medidas aproximadas: 40x60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.</p>	UN	2.210,00	R\$	2,20	R\$ 4.862,00
31	<p>INSETICIDA SPRAY AEROSOL - Baixa toxicidade, com solvente a base e água, sem CFC. Embalagem com 300 ML. Proteção imediata com 1 spray.</p>	UN	668,00	R\$	11,29	R\$ 7.541,72
32	<p>KIT MOP - Balde de centrífuga com alça, cesto e moldura, Com alça, esfregão tem uma cabeça de limpeza giratória. Possuir ala para carregamento mais resistente, Eixo interno para facilitar a lavagem do refil, Cabo com inclinação de 180, cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e funo giratória; base em inox, inclui pano de microfibra. Lavagem rápida prática e sem grande esforço. Remover rapidamente o excesso de água, material mais resistente e durável.</p>	UN	73,00	R\$	80,71	R\$ 5.891,83

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	50
Rúbrica	

	Capacidade aproximada de 7 litros sendo aproximadamente 4 litros de uso. Medidas aproximadas: Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Comprimento: 46 cm; Altura cabo: 1,60m. Conteúdo da Embalagem: 1 Balde, 1 Cabo Desmontável, 1 Refil Base de Microfibras Acoplável ao Cabo.				
33	LIMPA VIDROS - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %, acondicionado em embalagem de 500 ML. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	327,00	R\$ 3,88	R\$ 1.268,76
34	LIMPA VIDROS - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %, GALÃO DE 5L. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	10,00	R\$ 21,75	R\$ 217,50
35	LIMPADOR MULTITUSO - Instantâneo acondicionado em galão de 5L, Suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	342,00	R\$ 22,34	R\$ 7.640,28
36	LIMPADOR MULTITUSO - Instantâneo acondicionado em 500 ML, com validade 01 ano e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	777,00	R\$ 3,38	R\$ 2.626,26
37	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50 L - Produzido em polipropileno de alta resistência, medidas aproximadas: 44x72x33 Cm (LxAxC). Peso aproximado de 3,500 Kg. Cor Branco. Informações	UN	137,00	R\$ 146,50	R\$ 20.070,50

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	51
Rúbrica	

	gerais: Com Tampa Articulável com Pedal, Tampa Click. Leve e prático para transporte. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.				
38	LUSTRA MÓVEIS - Em frasco com 200ml. Fragrância Lavanda. Não diluível. Proteger contra sujeira e desgaste futuro. Produto biodegradável e deve constar no rótulo o nº. do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	2.217,00	R\$ 5,88	R\$ 13.035,96
39	LUVAS MULTIUSO - Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto, Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	UN	5.014,00	R\$ 3,58	R\$ 17.950,12
40	LUVAS MULTIUSO - Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto, Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	UN	5.014,00	R\$ 3,31	R\$ 16.596,34
41	NAFTALINA - Em bolinhas - Pacote: 50 GR	PC	916,00	R\$ 3,80	R\$ 3.480,80

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	52
Rúbrica	

42	PÁ COLETORA LIXO – Material coletor plástico resistente. Material: cabo aço revestido com plástico. Dimensões aproximadas: com comprimento cabo de 85 cm, comprimento 20 cm, largura 25 cm. Modelo sem tampa. Características adicionais perfil de borracha.	UN	149,00	R\$ 28,99	R\$ 4.319,51
43	PALHA DE AÇO - Palha Aço, Material Aço Carbono, Abrasividade Média, Aplicação Limpeza Em Geral, Unidade De Fornecimento: Pacote 25,00 G.	PC	90,00	R\$ 2,12	R\$ 190,80
44	PANO MULTITUSO - lavável e de secagem rápida, picotado, não retem odores, resistente, bactericida, laudo microbiológico. Rolo bobina aproximado 30 metros x 30 cm picotado. material: 70% viscose e 30% poliéster - Medidas aproximadas: 30x50cm - Descartável a cada 30cm.	BOBINA	65,00	R\$ 28,21	R\$ 1.833,65
45	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – Especificações: papel higiênico rolão, Folha: Luxo, Gramatura de 18 a 26 gramas aproximadamente, Super macio, de alta qualidade, Produto não perecível e não reutilizável, 100% fibra celulósica. Resistente: Não esfarela, não rasga. Benefícios: 0% fragrâncias, corantes e parabenos, hipoalergênico. Cor: 100% Branco Premium. Pacote com 8 rolos. Medidas aproximadas: 9 cm x 300 Metros. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 21.	PC	1.934,00	R\$ 69,38	R\$ 134.180,92
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Composição: Premium, 100% de celulose virgem, super absorvente, sem cheiro, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas	PC	7.264,00	R\$ 54,00	R\$ 392.256,00

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	53
Rúbrica	

	<p>mãos, alto poder de absorção, Gramatura do papel: 30 gramas, alta resistência a umidade RU, macio e alta suavidade. Que não rasgue com facilidade ao puxar mesmo com a mão molhada. Auto padrão de qualidade. Cor Branco. Dimensão da folha aproximadas: 21,5 x 22,2 cm. Quantidade de folha por pacote: 2000 aproximadamente. 8 pacotes com 250 folhas cada aproximadamente. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 22.</p>				
47	REFIL PARA MOP LÍQUIDO - Compatível com item 32.	UN	441,00	R\$ 17,39	R\$ 7.668,99
48	REMOVEDOR FERRUGEM – Removedor Ferrugem, Composição Ácido Fosfórico/Detergente Não Iônico/ Propilglico L, Aplicação Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação. Embalagem 500 ml. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	349,00	R\$ 22,05	R\$ 7.695,45
49	REMOVEDOR SOLVENTE - Removedor Empregado Para Eliminar Todo Tipo De Sujeira, Vidros, Espelhos, Azulejos e Geladeiras. Remoção De Gorduras, Limpeza A Seco De Roupas, Tapetes, Estofados. Limpeza Em Pisos De Madeira, Cerâmica, Metal, Ardósia. Embalagem De 500 ML. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	299,00	R\$ 22,62	R\$ 6.763,38
50	RODO 40 CM - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 40 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 40 cm,	UN	923,00	R\$ 18,05	R\$ 16.660,15

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	54
Rúbrica	

	com reforço em plástico, material EVA.				
51	RODO 60 CM - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 60 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 60 cm, com reforço em plástico, material EVA.	UN	20,00	R\$ 22,89	R\$ 457,80
52	SABÃO EM PÓ - Grão azul, 1ª qualidade com registro na ANVISA, em embalagens de papelão com 1 KG. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. CAIXA 1,00 KG. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	655,00	R\$ 4,51	R\$ 2.954,05
53	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, com aspecto físico: líquido e cremoso, Antibacteriano, fragrância: Erva doce, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, livre de parabens, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3% fragrância e água. Galão com 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	593,00	R\$ 12,14	R\$ 7.199,02
54	SABONETE LÍQUIDO GEL-REFIL 800ML - Sabonete Líquido, com aspecto cremoso, antibacteriano, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, com Ph Neutro, Refil de 800ml, para uso em dispensadores saboneteira. Propriedades Físico-Químicas: Ph 100%: 5,5 6,0; Líquido perolado e perfumado; Densidade: 1,340 1,360 G/Cm <sup>3</sup> ;	UN	1.584,00	R\$ 11,42	R\$ 18.089,28

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	55
Rúbrica	

	<p>Viscosidade: 1,000 1.500 CPS; Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo composição, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, número do registro ou notificação na Anvisa, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação da empresa fabricante como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na Anvisa. Prazo Mínimo de validade de 02 anos a partir do ato de entrega. Compatível com o item 22</p>				
55	<p>SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU - Material: 100% algodão cru, possuir excelente absorção, durável, resistente, fácil de torcer, medidas aproximadas: 50cm X 70cm. Características adicionais: tipo saco, aplicação: limpeza de chão. Gramatura: 100g.</p>	UN	5.835,00	R\$ 5,44	R\$ 31.742,40
56	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 90x100, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto</p>	PC	596,00	R\$ 57,67	R\$ 34.371,32
57	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 20 LITROS preto, com 100 unidades, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Medidas aproximadas: Comprimento: 45cm x Largura: 39cm. Devendo possuir em sua embalagem</p>	PC	114,00	R\$ 11,71	R\$ 1.334,94

	todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto				
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 95x110, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	125,00	R\$ 65,79	R\$ 8.223,75
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 240 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 110x115x07 cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	1.080,00	R\$ 110,80	R\$ 119.664,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 63x80x0,10cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	134,00	R\$ 43,50	R\$ 5.829,00
61	SAPÓLEO CREMOSO - Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno	UN	516,00	R\$ 11,60	R\$ 5.985,60

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	57
Rúbrica	

	sulfonato de sódio. Fácil aplicação, por ser cremoso. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses.				
62	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO - Secador de mãos com acionamento automático por sensor, Acabamento: Aço Inox, Tempo de Secagem aproximado: De 8 a 15 segundos, Nível de Ruído máximo: 80 decibéis, Potencia/consumo mínima: 1100 W, Temperatura do Ar aproximada: 20 a 40 °C: ,Fluxo do ar superior a 110 m³/h; Velocidade do ar acima de: 65 m/s; Motor acima de: 24000 RPM, Potencia de aquecimento acima de 1100W; Com utilização de filtros Hepa e laudo garantindo eficácia de esterilização na secagem das mãos. Voltagem: 127V, Peso Bruto Acima de 2,4 KG, Proteção IPX1, Proteção contra surtos de energia, vida útil: 1 ano ou superior, possuir certificado pelo Inmetro. Garantia de 2 anos no equipamento	UN	91,00	R\$ 837,00	R\$ 76.167,00
63	VASSOURA LIMPA TETO - Material do vasculho: cerdas de nylon; Material cabo: madeira/plastificado, tipo de vassoura: vasculho, comprimento do cabo: 2,50 metros aproximadamente, possuir rosca universal.	UN	36,00	R\$ 77,60	R\$ 2.793,60
64	VASSOURA PÊLO – Vassoura pêlo sintético de nylon. Vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com	UN	916,00	R\$ 10,50	R\$ 9.618,00

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	58
Rúbrica	

	sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.				
65	VASSOURA PIAÇAVA - Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca ou pregado. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	UN	974,00	R\$ 11,48	R\$ 11.181,52
66	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI APROX. 60CM - Vassoura de Piaçava tipo gari vassoura de piaçava, tipo gari, cepa em madeira, com cabo de madeira. Altura Cepa: 5cm. Largura da Cepa: 7,5 Cm. Comprimento Mínimo da Cepa: 60 cm aproximadamente.	UN	26,00	R\$ 26,98	R\$ 701,48
67	Esfregão Lava Piso Azulejo Fibra Limpeza Pesada - Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo - COM CABO - Material: Plástico e esponja. Medidas aproximadas: Altura 3 Cm x Largura 8,5 Cm X Comprimento 26. Tipo de abrasão: Remoção de resíduos.	UN	189,00	R\$ 22,81	R\$ 4.311,09
TOTAL:					1.317.072,97

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	59
Rúbrica	

**B - PROPOSTA-DETALHE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SOMAR**

Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DETALHE**

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalado obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 13/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2024

A Realizar-se em

Processo: 5920/2023

CARIMBO DO CNPJ

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Munic. \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Unid. De Medida	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água Sanitária c/ hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo de 2 a 2,5 %, incolor, para limpeza e desinfecção de pisos, pias e alvejante de roupas, embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, com validade mínima de 12 Meses.	GL	387,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	60
Rúbrica	

	(EXCLUSIVIDADE ME/EPP)					
02	Desinfetante Concentrado 3 em 1 - 120 ml - Produto concentrado, de alto rendimento e qualidade superiores, que elimine 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem: 120ml, Com boa Fragrância, Produto concentrado de alto rendimento. Com ação bactericida que limpa e perfuma. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	1.490,00			
03	ÁLCOOL GEL REFIL 800 ML PARA DISPENSER - Gel Anti-Séptico a base de álcool etílico 70%, Água Deionizada, Carbomero, Neutralizante, Glicerina e Desnaturante. Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Refil com 800ml Composição/Princípio Ativo: Álcool 70% Características: Indicado para ação bactericida com eliminação de até 99,99% e antisséptica das mãos. Fragrância Aroma: Sem fragrância/neutro Aparência/Cor: Transparente/incolor Apresentação/Embalagem Individual: Em refil plástico com válvula dosadora (mangueira), acondicionado em caixa de papelão Validade: No mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação e não serão admitidos produtos com data de fabricação superior a 3 (três) meses da data de entrega. O produto deverá ser	UN	3.680,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	61
Rúbrica	

	<p>adaptável a qualquer tipo de dispenser. Normas: O produto deverá ser entregue em caixa de papel/papelão de acordo com o fabricante/distribuidor, garantido a integridade do produto até sua distribuição</p> <p>Atender as Resolução/Norma da ANVISA em vigência, entre outras legislações aplicáveis ao caso e possuir impresso na embalagem o número do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>					
04	<p>ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	899,00			
05	<p>ÁLCOOL LIQUIDO 70% - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	2.053,00			
06	<p>BALDE PLÁSTICO DE 15 LTS - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lbs. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	273,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	62
Rúbrica	

07	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	20,00			
08	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - capacidade de 500ML, frasco spray, válvula gatilho (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	613,00			
09	CERA IMPERMEABILIZANTE ALTO TRÁFEGO PARA PISO LAMINADO / VINÍLICO - Resina especial com acabamento acrílico de base aquosa. Formulada a base de polímeros acrílicos e com alto teor de sólidos, que conferem alta resistência ao tráfego intenso de pessoas e riscos a base d'água (sem solventes), com a garantia de grande resistência e durabilidade, evitando enceradas frequentes, visando recuperar o brilho e melhorar o aspecto visual, que elimine riscos superficiais, renovando o piso, antiderrapantes. Uso indicado para: Cerâmicos, Laminados, Vinílicos, Tacos, Pedras, Paviflex. Galão de 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	GL	270,00			
10	CERA INCOLOR - Cera transparente concentrada, auto brilho, anti derrapante, uso indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares, contra indicada para:	GL	546,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	63
Rúbrica	

	<p>carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada em galões de 05 litros. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,7 a 9,7; rendimento 60 a 80 m<sup>2</sup>/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produtocera impermeabilizante emulsão á base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko em galão com 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>					
11	<p>CESTO LIXEIRA TELADO - Material: Metal, Tamanho aproximado 27X27CM, Peso aproximado: 300 gr, com capacidade de 10litros, Cor: branco ou preto. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	776,00			
12	<p>CLORO 5 L - Hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,50% p/p.de 1%, Galão 5 litros, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria anvisa 89. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE</p>	GL	1.025,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	64
Rúbrica	

	ME/EPP)					
13	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Desentupidor de Vaso Sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm aproximadamente. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	126,00			
14	DESINCRUSTANTE ÁCIDO - Limpador desincrustante ácido, ideal para limpeza de sujeiras muito arraigadas. Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	68,00			
15	DESINFETANTE 5L - Desinfetante concentrado líquido, perfume diversos, forte, função limpador, Antisséptico, germicida, bactericida, fungicida, tensoativo não inônico, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ser notificado na ANVISA. Embalagem: Frasco com 5L. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	GL	2.314,00			
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Aerosol/Pulverizador de ambiente, Composição: Álcool etílico, 39,2%, perfume, cloreto alquil, dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, água, nitrato de sódio,	UN	423,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	65
Rúbrica	

	<p>propelente (Propano/Butano), sem CFC, Fragância: Lavanda, Cheirinho de Talco. Acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Validade: 24 Meses. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>					
17	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA - Pedra sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Haste com pedra de no mínimo 30g. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. possuir fragrâncias agradáveis, solúvel em água e não inflamável. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	2.097,00			
18	<p>DETERGENTE - Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, composta por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em plástico flexível e inquebrável, acondicionada em galão de 05 litros. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade,</p>	GL	2.530,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	66
Rúbrica	

	endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)					
19	<p>DISPENSER HIGIENIZADOR ALCÓOL EM GEL - Dispenser higienizador, Confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para álcool gel. Fácil de montar e instalar. Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação. COMPATÍVEL COM ITEM 03 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	111,00			
20	<p>DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LÍQUIDO - Dispenser higienizador, confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para sabonete líquido. Fácil de montar e instalar. Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação. COMPATÍVEL COM ITEM 54 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	51,00			
21	<p>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Capacidade: 300 metros aproximadamente, Dimensões aproximadas (Altura x Largura x</p>	UN	186,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	67
Rúbrica	

	<p>Comprimento): 31.5 cm x 28.5 cm x 13 cm, Matéria Prima: material plástico ABS de alta resistência ao impacto, Peso Líquido: 0,800 kg aproximadamente, parafusos e buchas para fixação, Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Formato: redondo. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira, Sistema de fechamento inteligente. Com trava de segurança. COMPATÍVEL COM ITEM 45 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>					
22	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Compatível com papel interfolha. Dispensa uma folha por vez. Sustentável, Produzido com materiais sustentáveis, que apresentam excelente qualidade e elevada resistência, contribuindo para redução de resíduos urbanos e a preservação de recursos naturais. Sistema de Abertura e fechamento: sistema por chave ou abertura por botão de pressão. Fácil Manutenção e Limpeza. Medidas aproximadas: 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Material termoplástico resistente, Cor: Branco. Instalação: Parafusos e Buchas (já inclusos). COMPATÍVEL COM ITEM 46 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	141,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	68
Rúbrica	

23	<p>DISPENSER PARA PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO - Material plástico, produzido em Poliestireno, capacidade para 100 folhas aproximadamente, tipo: de parede, cor branca, possibilita o dispensamento das coberturas de assento descartáveis de papel, para evitar possíveis contaminações cruzadas.</p> <p>Que se adeque a áreas/ambientes úmidos e/ou onde existe corrosão.</p> <p>Características adicionais: fixação por adesivo ou suporte aparafusado.</p> <p>Especificações aproximadas: Comprimento: 24cm x Largura: 15cm x Profundidade: 3,5cm. Que comporte papéis com as seguintes medidas: Papel aberto: Comprimento x Largura: 38 cm x 45 cm. Papel dobrado: Comprimento x Largura: 24cm x 19cm (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	21,00			
24	<p>Filtro Hepa Antibacteriano. Compatível com o item 62 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	157,00			
25	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Com cerdas circulares, possuir suporte de plástico rígido, Material das cerdas: Plástico, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm. Que seja útil para limpar os cantos das privadas. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	75,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	69
Rúbrica	

26	<p>ESPANADOR - Espanador Eletrostático standart, para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente, prevenindo doenças e prejuízos às instalações e equipamentos. Ideal para remoção de pós em salas de computadores, persianas e em outras superfícies. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	110,00			
27	<p>ESPONJA MULTIUSO PARA COZINHA E PARA BANHEIRO - Possuir proteção antibactéria para evitar o desenvolvimento e proliferação de fungos e bactérias. Superfície de limpeza: Louças, utensílios, pias, vasos, azulejos e espelhos. Esponja que não arranhe superfícies. Compatível com todos os detergentes lava louças, (dupla face), em espuma de poliuretano, medidas aproximadas 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra com fibra super abrasiva, embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	PC	1.052,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	70
Rúbrica	

28	<p>ESPONJA AÇO INOX - Para limpeza pesadas, medidas aproximadas de 65x65x35 cm, 20g. Esponja filamento de aço inox: Não enferruja, Não solta farpas, Reutilizável, Indicado para: Ferros, grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Embalagem contendo 1 unidade. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	1.203,00			
29	<p>ESPONJA DE LA DE AÇO FINA - Resistente e durável, capacidade de remoção de sujeira sem danificar as superfícies, ideal para limpeza pesada, suficiente macia para não riscar, com abrasão suficiente para remover manchas e resíduos, higiênica e ecológica. Superfície de limpeza: Acessórios de Cozinha, Inox, Louças, Metais, Panelas, Pisos e Azulejos. Sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. Embalagens plásticas com 8 unidades cada. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	140,00			
30	<p>FLANELA - Flanela em tecido 100% algodão, sem riscar ou soltar pêlos, que garanta que poeira ou fiapos se esfarelem e sujem os locais onde serão utilizadas, alta maciez, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, versátil para qualquer tipo de limpeza, sejam limpezas gerais ou específicas, na remoção de sujidades. Cor: Branca,</p>	UN	2.210,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	71
Rúbrica	

	Medidas aproximadas: 40x60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)					
31	INSETICIDA SPRAY AEROSOL - Baixa toxicidade, com solvente a base e água, sem CFC. Embalagem com 300 ML. Proteção imediata com 1 spray. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	668,00			
32	KIT MOP - Balde de centrífuga com alça, cesto e moldura, Com alça, esfregão tem uma cabeça de limpeza giratória. Possuir rodinhas para melhor manuseio. Possuir ala para carregamento mais resistente, Eixo interno para facilitar a lavagem do refil, Cabo com inclinação de 180, cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e funo giratria; base em inox, Inclui pano de microfibra. Lavagem rápida prática e sem grande esforço. Remover rapidamente o excesso de água, material mais resistente e durável. Capacidade aproximada de 7 litros sendo aproximadamente 4 litros de uso. Medidas aproximadas: Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Comprimento: 46 cm; Altura cabo: 1,60m. Conteúdo da Embalagem: 1 Balde, 1 Cabo Desmontável, 1 Refil Base de Microfibra Acoplável ao Cabo. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	73,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	72
Rúbrica	

33	LIMPA VIDROS - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %, acondicionado em embalagem de 500 ML. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	327,00			
34	LIMPA VIDROS - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %, GALÃO DE 5L. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	GL	10,00			
35	LIMPADOR MULTTUSO - Instantâneo acondicionado em galão de 5L, Suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	GL	342,00			
36	LIMPADOR MULTTUSO - Instantâneo acondicionado em 500 ML, com validade 01 ano e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	777,00			
37	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50 L - Produzido em polipropileno de alta resistência, medidas	UN	137,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	73
Rúbrica	

	<p>aproximadas: 44x72x33 Cm (LxAxC). Peso aproximado de 3,500 Kg. Cor Branco. Informações gerais: Com Tampa Articulável com Pedal, Tampa Click. Leve e prático para transporte. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>					
38	<p>LUSTRA MÓVEIS - Em frasco com 200ml. Fragrância Lavanda. Não diluível. Proteger contra sujeira e desgaste futuro. Produto biodegradável e deve constar no rótulo o nº. do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	2.217,00			
39	<p>LUVAS MULTITUSO - Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto, Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	5.014,00			
40	<p>LUVAS MULTITUSO - Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência</p>	UN	5.014,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	74
Rúbrica	

	química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto, Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)					
41	NAFTALINA - Em bolinhas - Pacote: 50 GR (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	PC	916,00			
42	PÁ COLETORA LIXO – Material coletor plástico resistente. Material: cabo aço revestido com plástico. Dimensões aproximadas: com comprimento cabo de 85 cm, comprimento 20 cm, largura 25 cm. Modelo sem tampa. Características adicionais perfil de borracha. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	149,00			
43	PALHA DE AÇO - Palha Aço, Material Aço Carbono, Abrasividade Média, Aplicação Limpeza Em Geral, Unidade De Fornecimento: Pacote 25,00 G. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	PC	90,00			
44	PANO MULTIUSO - lavável e de secagem rápida, picotado, não retém odores, resistente, bactericida, laudo microbiológico. Rolo bobina aproximado 30 metros x 30 cm picotado. material: 70% viscose e 30% poliéster - Medidas aproximadas: 30x50cm - Descartável a cada 30cm. (EXCLUSIVIDADE	BOBINA	65,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	75
Rúbrica	

	ME/EPP)					
45	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – Especificações: papel higiênico rolão, Folha: Luxo, Gramatura de 18 a 26 gramas aproximadamente, Super macio, de alta qualidade, Produto não perecível e não reutilizável, 100% fibra celulósica. Resistente: Não esfarela, não rasga. Benefícios: 0% fragrâncias, corantes e parabenos, hipoalergênico. Cor: 100% Branco Premium. Pacote com 8 rolos. Medidas aproximadas: 9 cm x 300 Metros. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 21.</p>	PC	1.934,00			
45.1	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – Especificações: papel higiênico rolão, Folha: Luxo, Gramatura de 18 a 26 gramas aproximadamente, Super macio, de alta qualidade, Produto não perecível e não reutilizável, 100% fibra celulósica. Resistente: Não esfarela, não rasga. Benefícios: 0% fragrâncias, corantes e parabenos, hipoalergênico. Cor: 100% Branco Premium. Pacote com 8 rolos. Medidas aproximadas: 9 cm x 300 Metros. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 21. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 20%)</p>	PC	387,00			
45.2	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – Especificações: papel higiênico rolão, Folha: Luxo, Gramatura de 18 a 26 gramas aproximadamente,</p>	PC	1.547,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	76
Rúbrica	

	<p>Super macio, de alta qualidade, Produto não perecível e não reutilizável, 100% fibra celulósica.</p> <p>Resistente: Não esfarela, não rasga. Benefícios: 0% fragrâncias, corantes e parabenos, hipoalergênico.</p> <p>Cor: 100% Branco Premium. Pacote com 8 rolos. Medidas aproximadas: 9 cm x 300 Metros.</p> <p>Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 21.</p> <p>(AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%)</p>					
46	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA -</p> <p>Composição: Premium, 100% de celulose virgem, super absorvente, sem cheiro, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, Gramatura do papel: 30 gramas, alta resistência a umidade RU, macio e alta suavidade. Que não rasgue com facilidade ao puxar mesmo com a mão molhada. Auto padrão de qualidade. Cor Branco.</p> <p>Dimensão da folha aproximadas: 21,5 x 22,2 cm. Quantidade de folha por pacote: 2000 aproximadamente. 8 pacotes com 250 folhas cada aproximadamente.</p> <p>Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 22.</p>	PC	7.264,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	77
Rúbrica	

46.1	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Composição: Premium, 100% de celulose virgem, super absorvente, sem cheiro, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, Gramatura do papel: 30 gramas, alta resistência a umidade RU, macio e alta suavidade. Que não rasgue com facilidade ao puxar mesmo com a mão molhada. Auto padrão de qualidade. Cor Branco.</p> <p>Dimensão da folha aproximadas: 21,5 x 22,2 cm. Quantidade de folha por pacote: 2000 aproximadamente. 8 pacotes com 250 folhas cada aproximadamente.</p> <p>Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 22. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 20%)</p>	PC	1.453,00			
46.2	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Composição: Premium, 100% de celulose virgem, super absorvente, sem cheiro, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, Gramatura do papel: 30 gramas, alta resistência a umidade RU, macio e alta suavidade. Que não rasgue com facilidade ao puxar mesmo com a mão molhada. Auto padrão de qualidade. Cor Branco.</p> <p>Dimensão da folha aproximadas: 21,5 x 22,2 cm. Quantidade de folha por pacote: 2000 aproximadamente. 8 pacotes com 250 folhas cada</p>	PC	5.811,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	78
Rúbrica	

	aproximadamente. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 22. (AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%)					
47	REFIL PARA MOP LÍQUIDO - Compatível com item 32. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	441,00			
48	REMOVEDOR FERRUGEM – Removedor Ferrugem, Composição Ácido Fosfórico/Detergente Não Iônico/ Propilglico L, Aplicação Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação. Embalagem 500 ml. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	349,00			
49	REMOVEDOR SOLVENTE - Removedor Empregado Para Eliminar Todo Tipo De Sujeira, Vidros, Espelhos, Azulejos e Geladeiras. Remoção De Gorduras, Limpeza A Seco De Roupas, Tapetes, Estofados. Limpeza Em Pisos De Madeira, Cerâmica, Metal, Ardósia. Embalagem De 500 ML. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	299,00			
50	RODO 40 CM - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 40 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 40 cm,	UN	923,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	79
Rúbrica	

	com reforço em plástico, material EVA. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)					
51	RODO 60 CM - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 60 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 60 cm, com reforço em plástico, material EVA. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	20,00			
52	SABÃO EM PÓ - Grão azul, 1ª qualidade com registro na ANVISA, em embalagens de papelão com 1 KG. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. CAIXA 1,00 KG. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	655,00			
53	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, com aspecto físico: líquido e cremoso, Antibacteriano, fragância: Erva doce, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, livre de parabenos, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3% fragrância e água. Galão com 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	GL	593,00			
54	SABONETE LÍQUIDO GEL-REFIL 800ML - Sabonete Líquido, com aspecto cremoso,	UN	1.584,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	80
Rúbrica	

	<p>antibacteriano, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, com Ph Neutro, Refil de 800ml, para uso em dispensadores saboneteira.</p> <p>Propriedades Físico-Químicas: Ph 100%: 5,5 6,0; Líquido perolado e perfumado; Densidade: 1,340 1,360 G/Cm<sup>3</sup>; Viscosidade: 1,000 1.500 CPS; Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo composição, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, número do registro ou notificação na Anvisa, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação da empresa fabricante como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na Anvisa. Prazo Mínimo de validade de 02 anos a partir do ato de entrega. Compatível com o item 22 (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>					
55	<p>SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU - Material: 100% algodão cru, possuir excelente absorção, durável, resistente, fácil de torcer, medidas aproximadas: 50cm X 70cm. Características adicionais: tipo saco, aplicação: limpeza de chão. Gramatura: 100g. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	5.835,00			
56	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm,</p>	PC	596,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	81
Rúbrica	

	medidas aproximadas: 90x100, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)					
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 20 LITROS preto, com 100 unidades, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Medidas aproximadas: Comprimento: 45cm x Largura: 39cm. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	PC	114,00			
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 95x110, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	PC	125,00			
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 240 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 110x115x07 cm, com 100 unidades, reforçado,	PC	1.080,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	82
Rúbrica	

	fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto					
59.1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 240 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 110x115x07 cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto (EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 20%)	PC	216,00			
59.2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 240 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 110x115x07 cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto (AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%)	PC	864,00			
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 63x80x0,10cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de	PC	134,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	83
Rúbrica	

	<p>baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.</p> <p>Cor: Preto (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>					
61	<p>SAPÓLEO CREMOSO - Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Fácil aplicação, por ser cremosoO produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)</p>	UN	516,00			
62	<p>SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO - Secador de mãos com acionamento automático por sensor, Acabamento: Aço Inox, Tempo de Secagem aproximado: De 8 a 15 segundos, Nível de Ruído máximo: 80 decibéis, Potencia/consumo mínima: 1100 W, Temperatura do Ar aproximada: 20 a 40 C: ,Fluxo do ar superior a 110 m<sup>3</sup>/h; Velocidade do ar acima de: 65 m/s; Motor acima de: 24000 RPM, Potencia de aquecimento acima de 1100W; Com utilização de filtros Hepa e laudo garantindo eficácia de esterilização na secagem das mãos. Voltagem: 127V, Peso Bruto Acima de 2,4</p>	UN	91,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	84
Rúbrica	

	KG, Proteção IPX1, Proteção contra surtos de energia, vida útil: 1 ano ou superior, possuir certificado pelo Inmetro. Garantia de 2 anos no equipamento. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)					
63	VASSOURA LIMPA TETO - Material do vasculho: cerdas de nylon; Material cabo: madeira/plastificado, tipo de vassoura: vasculho, comprimento do cabo: 3 metros aproximadamente, possuir rosca universal. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	36,00			
64	VASSOURA PÊLO – Vassoura pêlo sintético de nylon. Vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	916,00			
65	VASSOURA PIAÇAVA - Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca ou pregado. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	974,00			

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	85
Rúbrica	

66	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI APROX. 60CM - Vassoura de Piaçava tipo gari vassoura de piaçava, tipo gari, cepa em madeira, com cabo de madeira. Altura Cepa: 5cm. Largura da Cepa: 7,5 Cm. Comprimento Mínimo da Cepa: 60 cm aproximadamente. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	26,00			
67	Esfregão Lava Piso Azulejo Fibra Limpeza Pesada - Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo - COM CABO - Material: Plástico e esponja. Medidas aproximadas: Altura 3 Cm x Largura 8,5 Cm X Comprimento 26. Tipo de abrasão: Remoção de resíduos. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP)	UN	189,00			
TOTAL:						

## 1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 13/2024.

## 2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	86
Rúbrica	

### 3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

**OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.**

Maricá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

PROPOSTA COMERCIAL  
assinar e carimbar

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	87
Rúbrica	

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 13/2024

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	88
Rúbrica	

## B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2024.

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_/\_\_\_, a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nessa Autarquia, às \_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	89
Rúbrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	90
Rúbrica	

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93**

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	91
Rúbrica	

**E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou  
conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações  
objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	92
Rúbrica	

## F - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_(número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SOMAR, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( ) MICRO EMPRESA ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	93
Rúbrica	

## **G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(PREGÃO 13/2024)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 10.16 do Edital PP 13/2024), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 13/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 13/2024, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 13/2024, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 13/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	94
Rúbrica	

## H – MODELO DE CADASTRO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5920/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024 SOMAR

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TEL COMERCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Nº DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

Nº DO CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável da empresa e carimbo)

### OBSEVAÇÕES:

- ✓ Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preço)
- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora na licitação.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	95
Rúbrica	

## ANEXO III

### A - Termo de Referência

#### 1. OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para a contratação de Material de Limpeza, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nºs 611/2020 e 158/2018.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a contratação de Material de Limpeza, conforme planilha anexa ao presente Termo de Referência, a qual contém a descrição dos itens que compõem o objeto, apresenta as **especificações completas, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis, sem qualquer direcionamento à marca específica**, nos termos do art. 15, § 7º, I e II, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalta-se, desde já, que em observância do Decreto Regulamentador do Sistema de Registro de Preços do Município de Maricá, fica convencionado que **a quantidade mínima a ser cotada, por item é de 10% (dez por cento)**.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pela SOMAR com vistas à contratação de empresa para **Aquisição de Material de Limpeza**.

Tendo em vista as características do objeto de contratação, é possível concluir que, **enquadra-se nos permissivos legais do Sistema de Registro de Preços, segundo o disposto pelo art. 3º, Decreto Municipal nº 611/2020**, por ser objeto de contratação frequente, com previsão de entrega parcelada.

Dessa forma, por ser bem de natureza comum, segundo as previsões legais, elege-se a **Modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo Critério de Julgamento Menor Preço por Item**.

Há de se registrar, dentre outras características do Sistema de Registro de Preços, a possibilidade de não contratação dos preços registrados, facultando-se a Administração a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, conforme previsto pelo art. 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	96
Rúbrica	

Desse modo, ante os esclarecimentos acima prestados, requer seja dado prosseguimento ao presente procedimento licitatório para contratação de empresa habilitada a **Aquisição de Material de Limpeza**, com o objetivo de fomentar a manutenção dos ambientes desta Autarquia, sendo, comprovadamente a melhor opção, a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, para tal finalidade.

A contratação do presente procedimento se justifica em função de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição. Sendo assim, tem como principal objetivo as ações de asseio e conservação da estrutura física desta entidade.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

A apresentação dos materiais deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 do presente instrumento.

Salienta-se que as especificações dos itens descritos no Anexo 1 são suficientes, certificando, ainda que, não há determinação de marca, nem tão pouco, importam em cerceamento da competitividade do certame.

Os materiais especificados no item 32 deverão ter a garantia de 180 (cento e oitenta) dias, os materiais especificados no item 62 deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a garantia de ambos deverá ser para casos de defeitos de fabricação, com garantia de troca, seguindo manual do fabricante. Os demais itens deverão ter sua validade com prazo mínimo de 12 (doze) meses. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso.

#### **5. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

O valor deverá ser estimado após pesquisa de mercado a ser realizada pela Divisão de Compras, nos termos do Decreto 158/2018.

#### **6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 611/2020, Decreto Municipal 158/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	97
Rúbrica	

## 7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto a ser contratado será da seguinte forma: Após a emissão da nota de empenho e o recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, para entregar os produtos no Setor de Almoxarifado localizado na sede da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, na Rua Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, CEP: 24910-530, no horário das 08:00h às 17:00h, em dias úteis, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas por esta Autarquia, dar-se-á o recebimento definitivo.

Ressalta-se que, os produtos entregues deverão estar condicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## 8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios do **Modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo Critério de Julgamento Menor Preço por Item**, considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 e alterações, do Decreto Municipal nº 158/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

## 9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços: **Diretoria Operacional de Administração e Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição.**

## 10. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

À participação de órgãos não participantes fica destinado o percentual de **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total, por item**, desde que o Órgão Gerenciador admita adesões.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando os valores orçados para cada item que compõe o objeto do presente processo, aplicar-se-á, para os itens cujos valores são **inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a norma prevista pelo **art. 47, caput c/c art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14**

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	98
Rúbrica	

de dezembro de 2006, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que o valor estimado para a presente contratação, caso se verifique superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á a hipótese prevista pelo art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinando-se a cota de até 20% (vinte por cento) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

## **12.DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

Será vedada a participação no certame de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem a participação das mesmas no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto, tratando-se de Fornecimento de Materiais Diversos.

## **13.CAPACIDADE TÉCNICA**

Não há necessidade de qualificação técnica para o objeto licitado.

## **14.DAS PROPOSTAS**

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Em anexo as propostas deverão obrigatoriamente conter planilha com marca e modelo de todos os materiais, que fazem parte da planilha de preços e que contenham especificações no Termo de Referência. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas no edital se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá obrigatoriamente de catálogos, manuais ou publicações oficiais e originais dos respectivos fabricantes.

Serão aceitas, para efeito de comprovação de características técnicas, endereços de sítios Internet que contenham as informações solicitadas, os quais serão consultados no momento da validação das propostas, sendo de responsabilidade da licitante informar corretamente tais endereços. A SOMAR, para fins de diligência e comprovação de especificações técnicas dos produtos ofertados pelas licitantes, se reserva no direito de exigir que a licitante proponente vencedora do certame, apresente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ambiente de testes contendo os itens, devidamente em funcionamento, para que possam ser realizados testes e verificação de características para que, assim, possa haver a homologação do certame com a

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	99
Rúbrica	

certeza de que a SOMAR será atendida plenamente quanto as características técnicas exigidas para os produtos.

## 15.DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A(s) empresa(s) vencedora (s) no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no anexo 1 deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos;

A empresa deverá apresentar amostras dos produtos solicitados, para confirmação da qualidade pelo Setor de Almoxarifado desta Autarquia, localizado na Rua Doze, s/nº, Caxito, Maricá/RJ, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da realização certame;

As amostras deverão permanecer na sede da SOMAR até o efetivo fornecimento do objeto licitatório. Sendo certo que, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá retirá-las em até 05 (cinco) dias. Ressalta-se que o Setor de Almoxarifado realizará a análise das amostras e emitirá um relatório de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas;

Caso algum produto apresentado pela empresa vencedora, como amostra, seja reprovado, independentemente do motivo apurado, será admitida uma única nova análise em outros produtos da mesma marca licitada, em substituição ao produto reprovado;

Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Termo de Referência e seus Anexos.

Os itens necessários a apresentação de amostras estão listados conforme quadro abaixo:

Item	Descrição
45	Papel Higiênico Rolão
46	Papel Toalha Interfolha

O roteiro de avaliação será estabelecido conforme os critérios estabelecidos abaixo:

As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, identificação da empresa licitante e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação;

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	100
Rúbrica	

A amostra entregue não será subtraída do montante a ser adquirido e ficará à disposição, devendo ser retiradas em até 05(cinco) dias;

O produto deverá estar no ato da entrega, em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório;

Para fins de avaliação técnica das amostras dos produtos apresentado serão analisados os seguintes itens:

- Especificações dos itens conforme Termo de referência;
- Apresentação – avaliação das embalagens e rótulos, a fim de verificar a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

## **16. DA CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO**

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para a apresentação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, sendo aplicável a hipótese do IPCA.

## **17. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

**Admitir-se-á a prorrogação da execução do contrato**, caso ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

## **18. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

No setor de Almoxarifado localizado na sede da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, na Rua Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, CEP: 24910-530, no horário das 08:00h às 16:00h.

## **19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do instrumento contratual será de até 12 meses, computando-se, nesse período, o prazo máximo para entrega do produto e aqueles destinados ao recebimento provisório e definitivo.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	101
Rúbrica	

## 20. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da apresentação da Nota Fiscal com documentação comprobatória da aquisição, na Diretoria de Administração e Finanças.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Diretoria de Administração e Finanças, Órgão Fiscalizador, conterà a descrição quantitativa de todas as aquisições, devendo ser emitida em favor da SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, sita à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária por ela indicada, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente realizados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

## 21. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**O objeto deverá ser executado após assinatura do Contrato**, fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	102
Rúbrica	

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

## 22. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A Divisão de Almojarifado será a responsável pelo recebimento dos bens, cabendo à mesma o fiel cumprimento do objeto que lhe compete, conforme estabelecido neste Termo.

Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar envoltos e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento a fim de garantir a preservação do mesmo.

As embalagens que ordenam os bens deverão obrigatoriamente dispor de informações referentes à indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, contendo indicação documental da garantia do fabricante pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

A empresa deverá cumprir os prazos e demandas estabelecidas pela CONTRATANTE, sob pena de responder às sanções previstas na legislação pertinente.

### **Da forma de recebimento dos bens:**

#### **Recebimento provisório dos bens:**

Os bens serão recebidos provisoriamente em até 03 (três) dias úteis da comunicação escrita do contratado pelo servidor devidamente designado para efetuar através de verificação quantitativa e inspeção visual o acompanhamento e fiscalização da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento em epígrafe e assinatura das partes do recibo de recebimento provisório.

Os bens serão recusados se entregues com suas embalagens violadas, danificadas, mal acondicionados de forma a comprometer os aparelhos (arranhões, amassamento, esfoladelas, raspões), e/ou arranjados em embalagens de natureza duvidosa ou que não forneça identificação sobre as características originais do produto, bem como em desconformidade com o descritivo contido no presente Termo.

Os bens serão recebidos parcialmente, devendo a nota fiscal ficar retida até a regularização se a quantidade de itens entregues não estiver completa ou se houver a recusa de algum aparelho, na forma do parágrafo anterior.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	103
Rúbrica	

### **Recebimento definitivo dos bens:**

Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade do material e conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no presente termo/proposta e consequente aceitação pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

### **Da Recusa de recebimento:**

Os bens serão prontamente recusados se forem entregues com especificações diferentes das contidas no presente termo e proposta de preço do licitante vencedor e se verificado qualquer vício aparente.

Nos casos de recusa ou recebimento parcial dos bens, a empresa fornecedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da notificação expedida pela SOMAR.

## **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Entregar os materiais nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal / fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Nota de Empenho.

Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de modelo diverso ao licitado. Ou seja, entregar os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

Fornecer produtos com certificação dos órgãos próprios e assegurar que estes se encontram de acordo com a norma vigente e suas garantias. Os copos plásticos deverão estar de acordo com a ABNT NBR 14.865;

Observar os prazos para a execução do fornecimento;

Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Desta forma, deve a empresa responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos no Setor de Almoxarifado da SOMAR;

Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	104
Rúbrica	

e/ou defeitos.

Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, passagens, diárias, alimentação, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza.

Fornecer os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

Indenizar terceiros e/ou CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Solicitar da CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou reaproveitamento por parte da Administração.

Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

Disponibilizar pessoal necessário para o cumprimento do objeto do contrato de acordo com o previsto no Termo de Referência.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	105
Rúbrica	

## 24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na aquisição.

Solicitar a correção de eventuais erros.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das aquisições recebidas com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Contrato, para fins de aceitação e atesto.

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio de funcionário designado para esse fim.

Efetuar o pagamento à Contratada desde que verificada as aquisições em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e após o cumprimento das formalidades legais.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) bens (ais).

Receber e conferir os materiais com base na autorização de empenho e no processo licitatório.

Fiscalizar, por meio da Diretoria de Administração e Finanças a execução do objeto contratual.

Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência ou no Edital após a entrega/instalação.

Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Termo de Referência.

A SOMAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	106
Rúbrica	

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciado no Sistema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando deixar de celebrar ou assinar o contrato após ser convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no presente termo, apresentar documentação falsa exigida no certame, fizer declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração estipulada nas tabelas fornecidas do presente termo. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública do Município de Maricá–RJ, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - A sanção prevista na alínea “b” deste item poderá ser aplicada cumulativamente à outra em caso de observação de erros diversos.

A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	107
Rúbrica	

## 26. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 11 de abril de 2024.

Matheus Furtado  
Mat. 500.530

Renata Alves da  
Silva  
Mat. 500.103  
Diretora de  
Administração e  
Finanças

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	108
Rubrica	

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE HISTÓRICA ANUAL 2022	PRODUTO P/M²	PREVISÃO ANEXO III	ACRESCIMO DE 50% - MARGEM DE SEGURANÇA	PREVISÃO ANUAL
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA 5L -</b> Água Sanitária c/ hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo de 2 a 2,5 %, incolor, para limpeza e desinfecção de pisos, pias e alvejante de roupas, embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, com validade mínima de 12 Meses.	GL	36	0,0127	24	30	90
2	<b>Desinfetante Concentrado 3 em 1 - 120 ml -</b> Produto concentrado, de alto rendimento e qualidade superiores, que elimine 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem: 120ml, Com boa Fragrância, Produto concentrado de alto rendimento. Com ação bactericida que limpa e perfuma.	UN		0,1692	315	398	1193

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	109
Rubrica	

3	<p><b>ÁLCOOL GEL REFIL 800 ML PARA DISPENSER</b> - Gel Anti-Séptico a base de álcool etílico 70%, Água Deionizada, Carbomero, Neutralizante, Glicerina e Desnaturante. Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Refil com 800ml</p> <p>Composição/Princípio Ativo: Álcool 70%</p> <p>Características: Indicado para ação bactericida com eliminação de até 99,99% e antisséptica das mãos. Fragrância Aroma: Sem fragrância/neutro</p> <p>Aparência/Cor: Transparente/incolor</p> <p>Apresentação/Embalagem Individual: Em refil plástico com válvula dosadora (mangueira), acondicionado em caixa de papelão</p> <p>Validade: No mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação e não serão admitidos produtos com data de fabricação superior a 3 (três) meses da data de entrega. O produto deverá ser adaptável a qualquer tipo de dispenser. Normas: O produto deverá possuir registro na Anvisa em vigência, Embalagem Individual: O produto deverá ser entregue em caixa de papel/papelão de acordo com o fabricante/distribuidor, garantido a integridade do produto até sua distribuição</p> <p>Atender as Resolução/Norma da ANVISA em vigência, entre outras legislações aplicáveis ao caso e <b><u>possuir impresso na embalagem o número do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde.</u></b></p>	UN	1265	398	831	2494
---	--	----	------	-----	-----	------

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	110
Rubrica	

4	<b>ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM</b> - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	123	0,0434	81	102	306
5	<b>ÁLCOOL LIQUIDO 70%</b> - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	588	0,2073	385	487	1460
6	<b>BALDE PLÁSTICO DE 15 LTS</b> - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts.	UN	10	0,0035	7	9	26
7	<b>BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS</b> - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	UN	8	0,0028	5	6	20
8	<b>BORRIFADOR DE PLÁSTICO</b> - capacidade de 500ML, frasco spray, válvula gatilho	UN	8	0,0028	5	6	20
9	<b>CERA IMPERMEABILIZANTE ALTO TRÁFEGO PARA PISO LAMINADO / VINÍLICO</b> - Resina especial com acabamento acrílico de base aquosa. Formulada a base de polímeros acrílicos e com alto teor de sólidos, que conferem alta resistência ao tráfego intenso de pessoas e riscos a base d'água (sem solventes), com a garantia de grande resistência e durabilidade, evitando enceradas frequentes, visando recuperar o brilho e melhorar o aspecto visual, que elimine riscos superficiais, renovando o piso, antiderrapentes. Uso	GL	109	0,0384	71	90	270

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	111
Rubrica	

	indicado para: Cerâmicos, Laminados, Vinílicos, Tacos, Pedras, Paviflex. Galão de 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses.						
10	<b>CERA INCOLOR</b> - Cera transparente concentrada, auto brilho, anti derrapante, uso indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares, contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada em galões de 05 litros. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,7 a 9,7; rendimento 60 a 80 m²/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produtocera impermeabilizante emulsão á base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko em galão com 05 litros. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	GL	220	0,0776	144	182	546
11	<b>CESTO LIXEIRA TELADO</b> - Material: Metal, Tamanho aproximado 27X27CM, Peso aproximado: 300 gr, com capacidade de 10litros, Cor: branco ou preto.	UN	318		100	209	627
12	<b>CORO 5 L</b> - Hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,50% p/p.de 1%, Galão 5 litros, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria	GL	174	0,0613	114	144	432

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	112
Rubrica	

	anvisa 89. Validade: mínimo 12 Meses.						
13	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> - Desentupidor de Vaso Sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm aproximadamente.	UN	34			17	51
14	<b>DESINCRUSTANTE ÁCIDO</b> - Limpador desincrustante ácido, ideal para limpeza de sujeiras muito arraigadas. Embalagem de 1 Litro. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	UN	27	0,0095	18	22	68
15	<b>DESINFETANTE 5L</b> - Desinfetante concentrado líquido, perfume diversos, forte, função limpador, Antisséptico, germicida, bactericida, fungicida, tensoativo não inônico, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ser notificado na ANVISA. Embalagem: Frasco com 5L. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	GL	693	0,2443	454	574	1721
16	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE</b> - Aerosol/Pulverizador de ambiente, Composição: Álcool etílico, 39,2%, perfume, cloreto alquil, dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, água, nitrato de sódio, propelente (Propano/Butano), sem CFC, Fragância: Lavanda, Cheirinho de Talco. Acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Validade: 24 Meses. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e numero do lote.	UN	51	0,0180	33	42	126

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	113
Rubrica	

17	<p><b>DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA</b> - Pedra sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Haste com pedra de no mínimo 30g. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. possuir fragrâncias agradáveis, solúvel em água e não inflamável.</p>	UN	775	22,79	228	501	1504
18	<p><b>DETERGENTE</b> - Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, composta por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em plástico flexível e inquebrável, acondicionada em galão de 05 litros. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	GL	780	0,2750	511	646	1937
19	<p><b>DISPENSER HIGIENIZADOR ALCÓOL EM GEL -</b> Dispenser higienizador, Confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para álcool gel. Fácil de montar e instalar. Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação. <b>COMPATÍVEL COM ITEM 03</b></p>	UN	11		13	12	36

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	114
Rubrica	

20	<p><b>DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LÍQUIDO</b> - higienizador, Confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para sabonete líquido. Fácil de montar e instalar. Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação.</p> <p><b>COMPATÍVEL COM ITEM 54</b></p>	UN	24	10	17	51
21	<p><b>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b> - Capacidade: 300 metros aproximadamente, Dimensões aproximadas (Altura x Largura x Comprimento): 31.5 cm x 28.5 cm x 13 cm, Matéria Prima: material plástico ABS de alta resistência ao impacto, Peso Líquido: 0,800 kg aproximadamente, parafusos e buchas para fixação, Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Formato: redondo. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira, Sistema de fechamento inteligente. Com trava de segurança.</p> <p><b>COMPATÍVEL COM ITEM 45</b></p>	UN	34	24	29	87

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	115
Rubrica	

22	<p><b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA -</b> Compatível com papel interfolha. Dispensa uma folha por vez. Sustentável, Produzido com materiais sustentáveis, que apresentam excelente qualidade e elevada resistência, contribuindo para redução de resíduos urbanos e a preservação de recursos naturais. Sistema de Abertura e fechamento: sistema por chave ou abertura por botão de pressão. Fácil Manutenção e Limpeza. Medidas aproximadas: 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Material termoplástico resistente, Cor: Branco. Instalação: Parafusos e Buchas (já inclusos). <b>COMPATÍVEL COM ITEM 46</b></p>	UN			10	22	66
23	<p><b>DISPENSER PARA PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO -</b> Material plástico, produzido em Poliestireno, capacidade para 100 folhas aproximadamente, tipo: de parede, cor branca, possibilita o dispensamento das coberturas de assento descartáveis de papel, para evitar possíveis contaminações cruzadas. Que se adeque a áreas/ambientes úmidos e/ou onde existe corrosão. Características adicionais: fixação por adesivo ou suporte aparafusado. Especificações aproximadas: Comprimento: 24cm x Largura: 15cm x Profundidade: 3,5cm. Que comporte papéis com as seguintes medidas: Papel aberto: Comprimento x Largura: 38 cm x 45 cm. Papel dobrado: Comprimento x Largura: 24cm x 19cm</p>	UN			3	7	21

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	116
Rubrica	

24	<b>Filtro Hepa Antibacteriano Compatível com o item 62</b>	UN					132
25	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b> - Com cerdas circulares, possuir suporte de plástico rígido, Material das cerdas: Plástico, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm. Que seja útil para limpar os cantos das privadas.	UN	10	0,0035	7	8	25
26	<b>ESPANADOR</b> - Espanador Eletrostático standart, para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente, prevenindo doenças e prejuízos às instalações e equipamentos. Ideal para remoção de pós em salas de computadores, persianas e em outras superfícies. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve.	UN		0,00846	16	20	60
27	<b>ESPONJA MULTIUSO PARA COZINHA E PARA BANHEIRO</b> - Possuir proteção antibactéria para evitar o desenvolvimento e proliferação de fungos e bactérias. Superfície de limpeza: Louças, utensílios, pias, vasos, azulejos e espelhos. Esponja que não arranhe superfícies. Compatível com todos os detergentes lava louças, (dupla face), em espuma de poliuretano, medidas aproximadas 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra com fibra super abrasiva, embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da	PC	65	0,0229	43	54	162

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	117
Rubrica	

	empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.						
28	<b>ESPONJA AÇO INOX</b> - Para limpeza pesadas, medidas aproximadas de 65x65x35 cm, 20g. Esponja filamento de aço inox: Não enferruja, Não solta farpas, Reutilizável, Indicado para: Ferros, grelhas, assadeiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	365	0,1287	239	302	906
29	<b>ESPONJA DE LA DE AÇO FINA</b> - Resistente e durável, capacidade de remoção de sujeira sem danificar as superfícies, ideal para limpeza pesada, suficiente macia para não riscar, com abrasão suficiente para remover manchas e resíduos, higiênica e ecológica. Superfície de limpeza: Acessórios de Cozinha, Inox, Louças, Metais, Painéis, Pisos e Azulejos. Sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. <b>Embalagens plásticas com 8 unidades cada.</b>	UN	56	0,0197	37	47	140
30	<b>FLANELA</b> - Flanela em tecido 100% algodão, sem riscar ou soltar pêlos, que garanta que poeira ou fiapos se esfarelem e sujem os locais onde serão utilizadas, alta maciez, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, versátil para qualquer tipo de limpeza, sejam limpezas gerais ou específicas, na remoção de sujidades. Cor: Branca, Medidas aproximadas: 40x60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	UN	293	0,1033	192	243	728

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	118
Rubrica	

31	<b>INSETICIDA SPRAY AEROSOL</b> - Baixa toxicidade, com solvente a base e água, sem CFC. Embalagem com 300 ML. Proteção imediata com 1 spray.	UN	30	0,0106	20	25	75
32	<b>KIT MOP</b> - Balde de centrífuga com alça, cesto e moldura, Com alça, esfregão tem uma cabeça de limpeza giratória. Possuir ala para carregamento mais resistente, Eixo interno para facilitar a lavagem do refil, Cabo com inclinação de 180, cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e funo giratria; base em inox, Inclui pano de microfibra. Lavagem rápida prática e sem grande esforço. Remover rapidamente o excesso de agua, material mais resistente e durável. Capacidade aproximada de 7 litros sendo aproximadamente 4 litros de uso. Medidas aproximadas: Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Comprimento: 46 cm; Altura cabo: 1,60m. Conteúdo da Embalagem: 1 Balde, 1 Cabo Desmontável, 1 Refil Base de Microfibra Acoplável ao Cabo. Garantia: 180 dias	UN	9	0,0032	6	8	23
33	<b>LIMPA VIDROS</b> - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %, acondicionado em embalagem de 500 ML. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	UN	12	0,0042	8	10	30
34	<b>LIMPA VIDROS</b> - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %,, <b>GALÃO DE 5L. Validade: mínimo 12 Meses.</b>	GL	4	0,0014	3	3	10

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	119
Rubrica	

35	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - Instantâneo acondicionado em galão de 5L, Suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	GL	18	0,0063	12	15	45
36	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - Instantâneo acondicionado em 500 ML, com validade 01 ano e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	UN	313	0,1103	205	259	777
37	<b>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50 L</b> - Produzido em polipropileno de alta resistência, medidas aproximadas: 44x72x33 Cm (LxAxC). Peso aproximado de 3,500 Kg. Cor Branco. Informações gerais: Com Tampa Articulável com Pedal, Tampa Click. Leve e prático para transporte. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.	UN			24	29	87
38	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> - Em frasco com 200ml. Fragrância Lavanda. Não diluível. Proteger contra sujeira e desgaste futuro. Produto biodegradável e deve constar no rótulo o nº. do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	UN	773	0,2725	507	640	1920
39	<b>LUVAS MULTIUSO</b> - Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto,	UN	1820	0,6416	1193	1507	4520

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	120
Rubrica	

	Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.						
40	<b>LUVAS MULTIUSO -</b> Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto, Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	UN	1820	0,6416	1193	1507	4520
41	<b>NAFTALINA -</b> Em bolinhas - Pacote: 50 GR	PC	10	0,0035	7	9	26
42	<b>PÁ COLETORA LIXO -</b> Material coletor plástico resistente. Material: cabo aço revestido com plástico. Dimensões aproximadas: com comprimento cabo de 85 cm, comprimento 20 cm, largura 25 cm. Modelo sem tampa. Características adicionais perfil de borracha.	UN	20	0,0071	13	17	50
43	<b>PALHA DE AÇO -</b> Palha Aço, Material Aço Carbono, Abrasividade Média, Aplicação Limpeza Em Geral, Unidade De Fornecimento: Pacote 25,00 G.	PC	36	0,0127	24	30	90
44	<b>PANO MULTIUSO -</b> lavável e de secagem rápida, picotado, não retem odores, resistente, bactericida, laudo microbiológico. Rolo bobina aproximado 30 metros x 30 cm picotado. material: 70% viscose e 30% poliéster - Medidas aproximadas: 30x50cm - Descartável a cada 30cm.	BOBINA	6	0,0021	4	5	15
45	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO -</b> Especificações: papel higiênico rolo, Folha: Luxo, Gramatura entre 18 à 26 gramas aproximadamente, Extra macio, de alta qualidade, Produto não perecível e não reutilizável, 100% fibra	PC					748

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	121
Rubrica	

	celulósica. Resistente: Não esfarela, não rasga. Benefícios: 0% fragrâncias, corantes e parabenos, hipoalergênico. Cor: 100% Branco Premium. Pacote com 8 rolos. Medidas aproximadas: 9 cm x 300 Metros. Devendo possuir em sua embalagem os dados de celulose, cor do papel, dados do fabricante, todos acordo com a Lei do Consumidor. <b>Compatível com o item 21.</b>						
46	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA -</b> <b>Composição:</b> Premium, 100% de celulose virgem, super absorvente, sem cheiro, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, Gramatura do papel: 30 gramas, alta resistência a umidade RU, macio e alta suavidade. Que não rasgue com facilidade ao puxar mesmo com a mão molhada. Auto padrão de qualidade. Cor Branco. Dimensão da folha aproximadas: 21,5 x 22,2 cm. Quantidade de folha por pacote: 2000 aproximadamente. 8 pacotes com 250 folhas cada aproximadamente. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. <b>Compatível com o item 22.</b>	PC					4892
47	<b>REFIL PARA MOP LÍQUIDO</b> - Compatível com item 32.	UN	10	0,0035	7	8	25
48	<b>REMOVEDOR FERRUGEM</b> – Removedor Ferrugem, Composição Ácido Fosfórico/Detergente Não Iônico/ Propilglico L, Aplicação Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação. Embalagem 500 ml. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	UN		0,0423	79	100	299

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	122
Rubrica	

49	<b>REMOVEDOR SOLVENTE</b> - Removedor Empregado Para Eliminar Todo Tipo De Sujeira, Vidros, Espelhos, Azulejos e Geladeiras. Remoção De Gorduras, Limpeza A Seco De Roupas, Tapetes, Estofados. Limpeza Em Pisos De Madeira, Cerâmica, Metal, Ardósia. Embalagem De 500 ML. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	UN		0,0423	79	100	299
50	<b>RODO 40 CM</b> - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 40 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 40 cm, com reforço em plástico, material EVA.	UN	13	0,0046	9	11	33
51	<b>RODO 60 CM</b> - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 60 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 60 cm, com reforço em plástico, material EVA.	UN	8	0,0028	5	7	20
52	<b>SABÃO EM PÓ</b> - Grão azul, 1ª qualidade com registro na ANVISA, em embalagens de papelão com 1 KG. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. CAIXA 1,00 KG. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	25	0,0088	16	21	62
53	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Sabonete líquido, com aspecto físico: líquido e cremoso, Antibacteriano, fragância: Erva doce, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, livre de parabens, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes,	GL	119	0,0419	78	99	296

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	123
Rubrica	

	triclosan 0,3% fragrância e água. Galão com 05 litros. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>						
54	<b>SABONETE LÍQUIDO GEL-REFIL 800ML</b> - Sabonete Líquido, com aspecto cremoso, antibacteriano, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, com Ph Neutro, Refil de 800ml, para uso em dispensadores saboneteira. Propriedades Físico-Químicas: Ph 100%: 5,5 6,0; Líquido perolado e perfumado; Densidade: 1,340 1,360 G/Cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,000 1.500 CPS; Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo composição, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, número do registro ou notificação na Anvisa, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação da empresa fabricante como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na Anvisa. Prazo Mínimo de validade de 02 anos a partir do ato de entrega. <b>Compatível com o item 22</b>	UN	160	0,0564	105	133	398
55	<b>SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU</b> - Material: 100% algodão cru, possuir excelente absorção, durável, resistente, fácil de torcer, medidas aproximadas: 50cm X 70cm. Características adicionais: tipo saco, aplicação: limpeza de chão. Gramatura: 100g.	UN	440	0,1551	288	364	1092

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	124
Rubrica	

56	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS</b> preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 90x100, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	240	0,0846	157	199	596
57	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 20 LITROS</b> preto, com 100 unidades, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Medidas aproximadas: Comprimento: 45cm x Largura: 39cm. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	46	0,0162	30	38	114
58	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS</b> preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 95x110, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	50	0,0176	33	42	125
59	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 240 LITROS</b> preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 110x115x07 cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC			20	30	1080
60	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS</b> , Material: 10 micras, lugar	PC	54	0,0190	35	45	134

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	125
Rubrica	

	de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 63x80x0,10cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto						
61	<b>SAPÓLEO CREMOSO</b> - Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Fácil aplicação, por ser cremoso. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante. <b>Validade: mínimo 12 Meses.</b>	UN	88	0,0310	58	73	219
62	<b>SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO</b> - Secador de mãos com acionamento automático por sensor, Acabamento: Aço Inox, Tempo de Secagem aproximado: De 8 a 15 segundos, Nível de Ruído máximo: 80 decibéis, Potencia/consumo mínima: 1100 W, Temperatura do Ar aproximada: 20 a 40 °C; Fluxo do ar superior a 110 m³/h; Velocidade do ar acima de: 65 m/s; Motor acima de: 24000 RPM, Potencia de aquecimento acima de 1100W; Com utilização de filtros Hepa e laudo garantindo eficácia de esterilização na secagem das mãos. Voltagem: 127V, Peso Bruto Acima de 2,4 KG, Proteção IPX1, Proteção contra surtos de energia, vida útil: 1 ano ou superior, possuir certificado pelo Inmetro. Garantia de 1 anos no equipamento.	UN			10	22	66

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de início	17/03/2023
Folha	126
Rubrica	

63	<b>VASSOURA LIMPA TETO</b> - Material do vasculho: cerdas de nylon; Material cabo: madeira/plastificado, tipo de vassoura: vasculho, comprimento do cabo: 2,50 metros aproximadamente, possuir rosca universal.	UN	4	0,0014	3	4	11
64	<b>VASSOURA PÊLO</b> - Vassoura pêlo sintético de nylon. Vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	UN	10	0,0035	7	9	26
65	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b> - Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca ou pregado. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	UN	34	0,0120	22	28	84
66	<b>VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI APROX. 60CM</b> - Vassoura de Piaçava tipo gari vassoura de piaçava, tipo gari, cepa em madeira, com cabo de madeira. Altura Cepa: 5cm. Largura da Cepa: 7,5 Cm. Comprimento Mínimo da Cepa: 60 cm aproximadamente.	UN	10	0,0035	7	9	26
67	<b>Esfregão Lava Piso Azulejo Fibra Limpeza Pesada</b> - Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo - COM CABO - Material: Plástico e esponja. Medidas aproximadas: Altura 3 Cm x Largura 8,5 Cm X Comprimento 26. Tipo de abrasão: Remoção de resíduos.	UN					40

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	127
Rúbrica	

## ANEXO II

### 1. CÁLCULO DA METRAGEM INTERNA E EXTERNA DO COMPLEXO SOMAR

COMPLEXO SOMAR					
ÁREA INTERNA					
Área Total Térreo				525,1	m <sup>2</sup>
Área Total 1º andar				560,37	m <sup>2</sup>
Área Total Geral - Anexo 2				336,96	m <sup>2</sup>
Área total Prédio Oficina -Térreo				160,2318	m <sup>2</sup>
Área Total Prédio CPL				168,2	m <sup>2</sup>
Área Total Galpão - Patrimônio				72	m <sup>2</sup>
Área Total Prédio Anexo 3				1858,928	m <sup>2</sup>
Área Total Prédio Anexo 4 - Almojarifado				249,28	m <sup>2</sup>
Área Total Anexo Lavador				257,09	m <sup>2</sup>
Área Total Anexo Portaria				12,5	m <sup>2</sup>
Área total de containers				495	m <sup>2</sup>
<b>ÁREA INTERNA TOTAL</b>				<b>4.695,65</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
ÁREA EXTERNA					
Complexo Somar				19.146,00	m <sup>2</sup>
Área de Oficina				240	m <sup>2</sup>
Base Operacional				4.512,28	m <sup>2</sup>
<b>ÁREA EXTERNA TOTAL</b>				<b>23.898,28</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
Prédio Sede - SOMAR					
Térreo					
Administração	10	X	5	50	m <sup>2</sup>
Diretor Administrativo	2,3	X	5	11,5	m <sup>2</sup>
Editais/Contratos	5	X	5	25	m <sup>2</sup>
TI	3,9	X	5	19,5	m <sup>2</sup>
Jurídico	5	X	5	25	m <sup>2</sup>
Diretor Jurídico	2,4	X	5	12	m <sup>2</sup>
RH	4,8	X	5	24	m <sup>2</sup>
Corredor	25	X	1,1	27,5	m <sup>2</sup>
Planejamento	8,3	X	3,67	30,46	m <sup>2</sup>
Frota	3	X	3,7	11,1	m <sup>2</sup>
Compras	8,57	X	3,67	31,45	m <sup>2</sup>
Recepção	4,9	X	4,65	22,79	m <sup>2</sup>
Almojarifado	5	X	5	36,4	m <sup>2</sup>

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	128
Rúbrica	

	4,75	X	2,4		
Banheiro Masculino	2,7	X	3,5	9,45	m <sup>2</sup>
Banheiro Feminino	2,7	X	3,5	9,45	m <sup>2</sup>
Corredor Banheiro	5	X	1,5	7,5	m <sup>2</sup>
Almoxarifado/Controle	10	X	9,5	95	m <sup>2</sup>
Controle	6,25	X	4,72	29,5	m <sup>2</sup>
Auditoria	3,6	X	5	18	m <sup>2</sup>
Controlador	4,72	X	6,25	29,5	m <sup>2</sup>
<b>Área Total Térreo</b>			<b>525,1</b>		m <sup>2</sup>
<b>1º Andar</b>					
Recepção	2	X	3,54	7,08	m <sup>2</sup>
Hall Recepção	5	X	2,17	10,85	m <sup>2</sup>
TI/ Servidor	3,54	X	2,3	8,14	m <sup>2</sup>
Gabinete	3,5	X	5,5	19,25	m <sup>2</sup>
Chefe de Gabinete	3,5	X	5,5	19,25	m <sup>2</sup>
Diretor Coletas	3,5	X	5,5	19,25	m <sup>2</sup>
Orçamento Parques e Jardins	3,5	X	5,5	19,25	m <sup>2</sup>
Corredor	32,7	X	1,4	45,78	m <sup>2</sup>
Conservação	11,35	X	4,95	56,18	m <sup>2</sup>
Parques e Jardins	10,26	X	4,95	50,79	m <sup>2</sup>
Presidência	4,95	X	4,88	24,16	m <sup>2</sup>
Sala de Reunião	4,95	X	4,5	22,28	m <sup>2</sup>
Maracanã	20	X	10	200	m <sup>2</sup>
Cozinha	6,37	X	3	19,11	m <sup>2</sup>
Banheiro Feminino	4,9	X	2,25	14,73	m <sup>2</sup>
	1,23	X	3,01		
Banheiro Masculino	4,9	X	2,25	14,73	m <sup>2</sup>
	1,23	X	3,01		
Hall dos banheiros	3,55	X	2,69	9,55	m <sup>2</sup>
<b>Área Total 1º andar</b>			<b>560,37</b>		m <sup>2</sup>
<b>Área Total Geral - Sede</b>			<b>1.085,46</b>		m <sup>2</sup>
<b>Prédio Anexo 2</b>					
1º andar	23,4	X	7,2	168,48	m <sup>2</sup>
2º andar	23,4	X	7,2	168,48	m <sup>2</sup>
<b>Área Total Geral - Anexo 2</b>			<b>336,96</b>		m <sup>2</sup>
<b>Prédio Oficina</b>					
<b>Área total Prédio Oficina -Térreo</b>	23,46	X	6,83	160,23	m <sup>2</sup>
<b>Prédio CPL</b>					
Refeitório	9,70454 5	X	6,6	64,05	m <sup>2</sup>
Cozinha	6,36507	X	3,15	20,05	

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	129
Rúbrica	

	9				
1º Andar	9,70454 5	X	8,66 6042	84,1	m <sup>2</sup>
<b>Área Total Prédio CPL</b>			168,2		m <sup>2</sup>
<b>Galpão Patrimônio</b>					
Área Total Galpão - Patrimônio	12	X	6	72	m <sup>2</sup>
<b>Prédio Anexo 3 - Prédio Novo</b>					
Térreo	33,03	X	28,1 4	929,46	m <sup>2</sup>
1º Andar	33,03	X	28,1 4	929,46	m <sup>2</sup>
<b>Área Total Prédio Anexo 3</b>			<b>1.858,93</b>		m <sup>2</sup>
<b>Prédio Anexo 4 - Almoxarifado</b>					
Área Total Prédio Anexo 4 - Almoxarifado	16,4	X	15,2	249,28	m <sup>2</sup>
<b>Anexo lavador</b>					
Salas anexo lavador	30,82	X	3,75	115,58	m <sup>2</sup>
Maquinas e equipamentos	3,96	X	2,5	9,9	m <sup>2</sup>
Galpão equipamentos	8		14,7	117,6	
Banheiros	4,65	X	1,5	6,98	m <sup>2</sup>
Portaria	3,2	X	2,2	7,04	m <sup>2</sup>
<b>Área Total Anexo Lavador</b>			<b>257,09</b>		m <sup>2</sup>
<b>Portaria</b>					
Portaria	2,5	X	2	5	m <sup>2</sup>
Hall de Recepção	3	X	2,5	7,5	m <sup>2</sup>
<b>Área Total Anexo Portaria</b>			<b>12,5</b>		m <sup>2</sup>
<b>Containers</b>					
Containers	6	X	2,5	15	m <sup>2</sup>
Área total de containers	Qtde		33	495	m <sup>2</sup>

1.1- A Metodologia utilizada para o cálculo dos itens de 1, 4 a 10, 12, 14 a 16, 18, 25 a 36, 38, 39, 41 a 44, 47 a 55, 57 a 58, 60, 63 a 66:

Foi utilizado o histórico da quantidade de saída do estoque do exercício anterior, dividido pela metragem da área interna. O resultado foi multiplicado pela metragem do anexo III e acrescido de 50% de margem de segurança.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	130
Rúbrica	

1.2- A Metodologia utilizada para o cálculo do item 19 foi a instalação em locais /áreas estratégicas para a utilização:

<b>Prédio Sede</b>	<b>Térreo</b>	<b>Corredor</b>	<b>2</b>
		<b>Banheiros</b>	<b>2</b>
	<b>1º andar</b>	<b>Corredor</b>	<b>2</b>
		<b>Banheiros</b>	<b>3</b>
<b>Obras diretas</b>	<b>Térreo</b>	<b>Entrada</b>	<b>1</b>
	<b>1º andar</b>	<b>Entrada</b>	<b>1</b>
<b>Oficina</b>		<b>Corredor</b>	<b>1</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Térreo</b>	<b>Banheiros</b>	<b>2</b>
		<b>Cozinha</b>	<b>1</b>
		<b>Corredor</b>	<b>1</b>
		<b>Recepção</b>	<b>1</b>
	<b>1º Andar</b>	<b>Banheiros</b>	<b>4</b>
		<b>Escada</b>	<b>1</b>
<b>Anexo IV</b>		<b>Corredor</b>	<b>1</b>
<b>Lavador</b>		<b>Corredor</b>	<b>1</b>

## 2. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE BANHEIROS

QUANTIDADE DE BANHEIROS COMPLEXO SOMAR					
LOCALIZAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	ESPECIAL	TOTAL BANHEIROS	TOTAL VASOS
Prédio sede 1º andar	1	1		2	4
Prédio sede 2º andar	1	1		2	4
Presidente		1		1	1
Controle	1			1	3
Obras Indiretas	1			1	1
CPL	1			1	1
Anexo IV	1	1	1	3	5
Oficina	1	1		2	3
Anexo II 1º andar	1	1		2	2
Anexo II 2º andar	1	1		2	2
Diretor		1		1	1
Lavador	1	1		2	3
Lavador (previsão)	1	1	1	3	3
Ferramentaria Obras Indiretas		1		1	1

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	131
Rúbrica	

TOTAL	11	11	2	24	34
Anexo III 1º andar	2	2	1	5	12
Diretor		1		1	2
Anexo III 2º andar	1	1		2	6
Diretor		1		1	2
Presidente		1		1	2
TOTAL	3	6	1	10	24
TOTAL GERAL	14	17	3	34	58

2.1- A Metodologia utilizada para o cálculo dos itens 20, foi a quantidade de 1 unidade de cada item por banheiro, mais 50% da margem de segurança.

2.2- A Metodologia utilizada para o cálculo dos itens 21, 37 foi a quantidade de 1 unidade de cada item por box com vaso sanitário.

2.3- A Metodologia utilizada para o cálculo do item 23 foi a quantidade de 1 unidade de cada item por banheiro feminino.

2.4- A Metodologia utilizada para o cálculo do item 24 foi de duas trocas de filtro por ano sobre a quantidade do item 62 por ano.

2.5- A Metodologia utilizada para o cálculo do item 13 e 17 foi pela quantidade de banheiros.

### 3. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – FOLHA DUPLA

MEMORIA DE CÁLCULO - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300m	
FUNCIONÁRIOS	QTDE DE ROLOS ANO
300	2992
CONCURSADOS	QTDE NECESSÁRIA DE ROLOS
100	997
MARGEM	TOTAL ANUAL
50%	1995
TOTAL	5.984
FARDOS C/8	748

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	132
Rúbrica	

3.1 A Metodologia utilizada para o cálculo do item 45 foi que de acordo com a média da quantidade utilizada de rolo de papel higiênico por funcionários, encontrou-se a estimativa com os concursados, o que gerou uma previsão de 997 rolos. Para o cálculo da margem de segurança foi o somatório dos resultados por funcionários mais os concursados foi acrescido de 50%, margem de segurança, dando assim um total de 1.995 de margem de segurança. Os somatórios dos funcionários, mais a estimativa dos concursados, mais a margem de segurança chegou-se a quantidade de 5.984 pacotes ao ano.

#### 4. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS

4.1 A Metodologia utilizada para o cálculo do item 67 foi a quantidade de 1 esfregão para limpeza de vidros por parede externa de cada prédio e substituição a cada 4 meses.

LOCAL	QTDE PAREDES	QTDE ESFREGÃO	TROCA A CADA 4 MESES
SEDE	2	2	8
OBRAS DIRETAS	1	1	4
ANEXO III	3	3	12
ANEXO IV	1	1	4
CPL	2	2	8
OFICINA	1	1	4
TOTAL ANUAL			40

#### 5. CÁLCULO DA QUANTIDADE DO PAPEL TOALHA INTERFOLHA

MEMORIA DE CÁLCULO - PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PACOTES COM 1.000 FOLHAS)	
FUNCIONÁRIO	QTDE DE PACOTES
318	2.481
CONCURSADOS	QTDE DE PACOTES
100	780
MARGEM	QTDE DE PACOTES
50%	1.631
TOTAL	4.892

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	133
Rúbrica	

5.1 A Metodologia utilizada para o cálculo do item 46 foi que de acordo com a média da quantidade utilizada de papel por funcionários, encontrou-se a estimativa com os concursados, o que gerou uma previsão de 780 pacotes. Para o cálculo da margem de segurança foi o somatório dos resultados por funcionários mais os concursados foi acrescido de 50%, margem de segurança, dando assim um total de 1631 pacotes de margem de segurança. Os somatórios dos funcionários, mais a estimativa dos concursados, mais a margem de segurança chegou-se a quantidade de 4892 pacotes ao ano.

## 6. CÁLCULO DA QUANTIDADE DO ÁLCOOL EM GEL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ÁLCOOL EM GEL				
QTDE DE ÁLCOOL EM GEL	FUNCIONÁRIOS	MÉDIA POR FUNCIONÁRIO	CONCURSADOS	PREVISÃO DOS CONCURSADOS
1265	318	3,978	100	398
<b>SUB TOTAL</b>	<b>MARGEM</b>	<b>TOTAL</b>		
	50%	ANO		
1.663	831	2.494		

6.1 A metodologia utilizada para o item 3 foi a quantidade histórica do exercício de 2022 dividido pela quantidade de funcionários, sem os visitantes, encontrando a média de álcool por funcionário. O aumento de quadro com os concursados, vezes a média de álcool por funcionário, gerou uma previsão de 397,80 álcool a mais. O somatório dos resultados por funcionários mais os concursados foi acrescido de 50% da margem de segurança, dando assim um total de 831,40 álcool, equivalente a 2.494 álcool por ano.

## 7. CÁLCULO DA QUANTIDADE DO CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO

7.1A Metodologia utilizada para o cálculo do item 11 foi a equivalente a quantidade de funcionários, incluindo os concursados mais 50% da margem de segurança.

## 8. CÁLCULO DA QUANTIDADE DAS LUVAS MULTIUSO

8.1 Esclarecemos que o histórico do exercício de 2022, as luvas tamanhos M e G se tratava de um mesmo item, porém, para esse processo, separamos em dois itens, compreendendo assim os itens 39 e 40.

## 9. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS

9.1 A Metodologia utilizada para o cálculo do item 56, foi com base no histórico do exercício de 2022, onde foi utilizado a média mensal da Administração, subtraindo apenas os meses de junho e setembro,

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	134
Rúbrica	

onde consta a saída do quantitativo da Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição.

## 10. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE SACO PLÁSTICO DE 240 LITROS

10.1 Quanto ao item 59, informamos que não há histórico, portanto, esclarecemos que a presente solicitação, é para suprir as necessidades desta Diretoria, onde apenas essa litragem de saco serve para atender os contentores presentes na Oficina, acrescentamos também a previsão de um contentor no anexo III, bem como a margem de segurança de 50%, conforme planilha demonstrada abaixo. A metodologia utilizada foi contando 1 saco por dia por contentor.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SACO PLÁSTICO 240 LITROS				
QTDE DE SACO POR DIA	QTDE DE SACO POR SEMANA	QTDE DE SACO POR MÊS OFICINA	PREVISÃO ANEXO III POR MÊS	SUB TOTAL
2	10	40	20	60

SUB TOTAL	MARGEM	TOTAL
	50%	ANO
60	30	1080

## 11. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS

11.1 Esclarecemos que o cálculo do item 60, foi com base no histórico do exercício de 2022, onde foi utilizada as duas quantidades em estoque.

## 12. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE RODO DE 40 E 60

12.1 Esclarecemos que os cálculos dos itens 50 e 51, foi com base no histórico do exercício de 2022, porém informamos que visando a necessidade e a produtividade, aumentamos o tamanho dos rodos.

## 13. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE DESINFETANTE CONCENTRADO

13.1 Quanto ao item 2, informamos que não há histórico, portanto, esclarecemos que a presente solicitação, é para suprir as necessidades desta Diretoria, onde será utilizado regularmente na limpeza das salas. A metodologia utilizada foi contando 2 desinfetantes por dia, a quantidade no ano foi dividida pela metragem da área interna. O resultado foi multiplicado pela metragem do anexo III e acrescido de 50% de margem de segurança.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	135
Rúbrica	

MEMÓRIA DE CÁLCULO – DESINFETANTE CONCENTRADO					
QTDE UTILIZADO POR DIA	QTDE UTILIZADO POR MÊS	QTDE UTILIZADO POR ANO	PRODUTO P/M <sup>2</sup>	PREVISÃO ANEXO III	SUB TOTAL
2	40	480	0,169	315	795

SUB TOTAL	MARGEM	TOTAL
	50%	ANO
795	398	1193

#### 14. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE ESPANADOR

14.1 Quanto ao item 26, informamos que há histórico de espanador, porém as especificações são divergentes, portanto, esclarecemos que a presente aquisição, será para suprir as necessidades desta Diretoria, onde será utilizado regularmente na limpeza das salas. A metodologia utilizada foi contando 2 espanadores por mês, a quantidade no ano foi dividida pela metragem da área interna. O resultado foi multiplicado pela metragem do anexo III e acrescido de 50% de margem de segurança.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – ESPANADOR				
QTDE UTILIZADO POR MÊS	QTDE UTILIZADO POR ANO	PRODUTO P/M <sup>2</sup>	PREVISÃO ANEXO III	SUB TOTAL
2	24	0,00846	16	40

SUB TOTAL	MARGEM	TOTAL
	50%	ANO
40	20	60

#### 15. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE REMOVEDOR FERRUGEM E SOLVENTE

15.1 Quanto aos itens 48 e 49, informamos que não há histórico, portanto, esclarecemos que a presente aquisição, será para suprir as necessidades desta Diretoria, onde será utilizado regularmente na limpeza das áreas. A metodologia utilizada foi contando 10 embalagens por mês, a quantidade no ano foi dividida pela metragem da área interna. O resultado foi multiplicado pela metragem do anexo III e acrescido de 50% de margem de segurança.

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	136
Rúbrica	

MEMÓRIA DE CÁLCULO – REMOVEDOR				
QTDE UTILIZADO POR MÊS	QTDE UTILIZADO POR ANO	PRODUTO P/M <sup>2</sup>	PREVISÃO ANEXO III	SUB TOTAL
10	120	0,0170	79	199

SUB TOTAL	MARGEM	TOTAL
	50%	ANO
199	100	299

## 16. CÁLCULO DA QUANTIDADE DE SECADOR DE MÃOS, DISPENSER DE PAPEL TOALHA E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO

16.1 Quanto aos itens 22 e 62, informamos que não há histórico, portanto, esclarecemos que a presente aquisição, será para suprir as necessidades desta Diretoria, onde será utilizado nos banheiros desta Autarquia. A metodologia utilizada foi pela quantidade de banheiros no Complexo Somar, mais a previsão do Anexo III e acrescido de 50% de margem de segurança.

16.2 Quanto ao item 24, informamos que o cálculo foi feito com base no quantitativo do item 62, onde foi considerado a troca do filtro duas vezes ao ano por cada secador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SECADOR E FILTRO		
QTDE DE BANHEIROS	PREVISÃO ANEXO III	SUB TOTAL
24	10	34

SUB TOTAL	MARGEM	TOTAL
	50%	ANO
34	17	51

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	137
Rúbrica	

### ANEXO III – CONSOLIDADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONSOLIDADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT./ANO - ADMINISTRAÇÃO	QUANT./ANO - COLETAS	QUANT./TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Água Sanitária c/ hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo de 2 a 2,5 %, incolor, para limpeza e desinfecção de pisos, pias e alvejante de roupas, embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, com validade mínima de 12 Meses.	GL	90	297	387
2	Desinfetante Concentrado 3 em 1 - 120 ml - Produto concentrado, de alto rendimento e qualidade superiores, que elimine 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem: 120ml, Com boa Fragrância, Produto concentrado de alto rendimento. Com ação bactericida que limpa e perfuma.	UN	1193	297	1.490

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	138
Rúbrica	

<p>3</p> <p>ÁLCOOL GEL REFIL 800 ML PARA DISPENSER - Gel Anti-Séptico a base de álcool etílico 70%, Água Deionizada, Carbomero, Neutralizante, Glicerina e Desnaturante. Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Refil com 800ml</p> <p>Composição/Princípio Ativo: Álcool 70% Características: Indicado para ação bactericida com eliminação de até 99,99% e antisséptica das mãos. Fragrância Aroma: Sem fragrância/neutro Aparência/Cor: Transparente/incolor Apresentação/Embalagem Individual: Em refil plástico com válvula dosadora (mangueira), acondicionado em caixa de papelão Validade: No mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação e não serão admitidos produtos com data de fabricação superior a 3 (três) meses da data de entrega. O produto deverá ser adaptável a qualquer tipo de dispenser. Normas: O produto deverá possuir registro na Anvisa em vigência, Embalagem Individual: O produto deverá ser entregue em caixa de papel/papelão de acordo com o fabricante/distribuidor, garantido a integridade do produto até sua distribuição Atender as Resolução/Norma da ANVISA em vigência, entre outras legislações aplicáveis ao caso e possuir impresso na embalagem o número do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde.</p>	<p>UN</p>	<p>2494</p>	<p>1186</p>	<p>3.680</p>
---	-----------	-------------	-------------	--------------

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	139
Rúbrica	

4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	306	593	899
5	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	1460	593	2.053
6	BALDE PLÁSTICO DE 15 LTS - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts.	UN	26	247	273
7	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS - Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	UN	20		20
8	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - capacidade de 500ML, frasco spray, válvula gatilho	UN	20	593	613

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	140
Rúbrica	

9	<p>CERA IMPERMEABILIZANTE ALTO TRÁFEGO PARA PISO LAMINADO / VINÍLICO - Resina especial com acabamento acrílico de base aquosa. Formulada a base de polímeros acrílicos e com alto teor de sólidos, que conferem alta resistência ao tráfego intenso de pessoas e riscos a base d'água (sem solventes), com a garantia de grande resistência e durabilidade, evitando enceradas frequentes, visando recuperar o brilho e melhorar o aspecto visual, que elimine riscos superficiais, renovando o piso, antiderrapantes. Uso indicado para: Cerâmicos, Laminados, Vinílicos, Tacos, Pedras, Paviflex. Galão de 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	GL	270		270
---	--	----	-----	--	-----

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	141
Rúbrica	

10	<p>CERA INCOLOR - Cera transparente concentrada, auto brilho, anti derrapante, uso indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares, contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada em galões de 05 litros. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,7 a 9,7; rendimento 60 a 80 m<sup>2</sup>/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto cera impermeabilizante emulsão á base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko em galão com 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	GL	546		546
11	<p>CESTO LIXEIRA TELADO - Material: Metal, Tamanho aproximado 27X27CM, Peso aproximado: 300 gr, com capacidade de 10litros, Cor: branco ou preto.</p>	UN	627	149	776
12	<p>CLORO 5 L - Hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,50% p/p.de 1%, Galão 5 litros, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria anvisa 89. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	GL	432	593	1025

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	142
Rúbrica	

13	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Desentupidor de Vaso Sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm aproximadamente.	UN	51	75	126
14	DESINCRUSTANTE ÁCIDO - Limpador desincrustante ácido, ideal para limpeza de sujeiras muito arraigadas. Embalagem de 1 Litro. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	68		68
15	DESINFETANTE 5L - Desinfetante concentrado líquido, perfume diversos, forte, função limpador, Antisséptico, germicida, bactericida, fungicida, tensoativo não inônico, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ser notificado na ANVISA. Embalagem: Frasco com 5L. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	1721	593	2.314
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Aerosol/Pulverizador de ambiente, Composição: Álcool etílico, 39,2%, perfume, cloreto alquil, dimetil benzil, amonia; solubizantes, coadjuvantes, água, nitrato de sódio, propelente (Propano/Butano), sem CFC, Fragrância: Lavanda, Cheirinho de Talco. Acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml e 275g. Validade: 24 Meses. Fragrância: Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote.	UN	126	297	423

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	143
Rúbrica	

17	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA - Pedra sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Haste com pedra de no mínimo 30g. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. possuir fragrâncias agradáveis, solúvel em água e não inflamável.	UN	1504	593	2097
18	DETERGENTE - Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, composta por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser isento de perfume, partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em plástico flexível e inquebrável, acondicionada em galão de 05 litros. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	1937	593	2.530
19	DISPENSER HIGIENIZADOR ALCÓOL EM GEL - Dispenser higienizador, Confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para álcool gel. Fácil de montar e instalar. Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação.	UN	36	75	111

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	144
Rúbrica	

	COMPATÍVEL COM ITEM 03				
20	DISPENSER HIGIENIZADOR PARA SABONETE LÍQUIDO - Dispenser higienizador, confeccionado em material plástico ABS, Possuir reservatório de 800 ml, com válvula em látex, Local de fixação: parede, cor: branco, características adicionais: Visor frontal para sabonete líquido. Fácil de montar e instalar. Garantia de no mínimo 3 meses caso haja defeitos de fabricação. COMPATÍVEL COM ITEM 54	UN	51		51
21	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Capacidade: 300 metros aproximadamente, Dimensões aproximadas (Altura x Largura x Comprimento): 31.5 cm x 28.5 cm x 13 cm, Matéria Prima: material plástico ABS de alta resistência ao impacto, Peso Líquido: 0,800 kg aproximadamente, parafusos e buchas para fixação, Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Formato: redondo. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira, Sistema de fechamento inteligente. Com trava de segurança. COMPATÍVEL COM ITEM 45	UN	87	99	186
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Compatível com papel interfolha. Dispensa uma	UN	66	75	141

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	145
Rúbrica	

	folha por vez. Sustentável, Produzido com materiais sustentáveis, que apresentam excelente qualidade e elevada resistência, contribuindo para redução de resíduos urbanos e a preservação de recursos naturais. Sistema de Abertura e fechamento: sistema por chave ou abertura por botão de pressão. Fácil Manutenção e Limpeza. Medidas aproximadas: 14cm x 30,5cm x 25,5cm. Material termoplástico resistente, Cor: Branco. Instalação: Parafusos e Buchas (já inclusos). COMPATÍVEL COM ITEM 46				
23	DISPENSER PARA PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO - Material plástico, produzido em Poliestireno, capacidade para 100 folhas aproximadamente, tipo: de parede, cor branca, possibilita o dispensamento das coberturas de assento descartáveis de papel, para evitar possíveis contaminações cruzadas. Que se adeque a áreas/ambientes úmidos e/ou onde existe corrosão. Características adicionais: fixação por adesivo ou suporte aparafusado. Especificações aproximadas: Comprimento: 24cm x Largura: 15cm x Profundidade: 3,5cm. Que comporte papéis com as seguintes medidas: Papel aberto: Comprimento x Largura: 38 cm x 45 cm. Papel dobrado: Comprimento x Largura: 24cm x 19cm	UN	21		21
24	Filtro Hepa Antibacteriano Compatível com o item 62	UN	132	25	157

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	146
Rúbrica	

25	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Com cerdas circulares, possuir suporte de plástico rígido, Material das cerdas: Plástico, com cabo plástico de aproximadamente 28 cm. Que seja útil para limpar os cantos das privadas.	UN	25	50	75
26	ESPANADOR - Espanador Eletrostático standart, para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente, prevenindo doenças e prejuízos às instalações e equipamentos. Ideal para remoção de pós em salas de computadores, persianas e em outras superfícies. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza. Luva: Confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve.	UN	60	50	110

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	147
Rúbrica	

27	<p>ESPONJA MULTIUSO PARA COZINHA E PARA BANHEIRO - Possuir proteção antibactéria para evitar o desenvolvimento e proliferação de fungos e bactérias. Superfície de limpeza: Louças, utensílios, pias, vasos, azuleijos e espelhos. Esponja que não arranhe superfícies. Compatível com todos os detergentes lava louças, (dupla face), em espuma de poliuretano, medidas aproximadas 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra com fibra super abrasiva, embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.</p>	PC	162	890	1.052
28	<p>ESPONJA AÇO INOX - Para limpeza pesadas, medidas aproximadas de 65x65x35 cm, 20g. Esponja filamento de aço inox: Não enferruja, Não solta farpas, Reutilizável, Indicado para: Ferros, grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Embalagem contendo 1 unidade.</p>	UN	906	297	1.203

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	148
Rúbrica	

29	<p>ESPONJA DE LA DE AÇO FINA - Resistente e durável, capacidade de remoção de sujeira sem danificar as superfícies, ideal para limpeza pesada, suficiente macia para não riscar, com abrasão suficiente para remover manchas e resíduos, higiênica e ecológica. Superfície de limpeza: Acessórios de Cozinha, Inox, Louças, Metais, Painéis, Pisos e Azulejos. Sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. Embalagens plásticas com 8 unidades cada.</p>	UN	140		140
30	<p>FLANELA - Flanela em tecido 100% algodão, sem riscar ou soltar pêlos, que garanta que poeira ou fiapos se esfarelem e sujem os locais onde serão utilizadas, alta maciez, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, versátil para qualquer tipo de limpeza, sejam limpezas gerais ou específicas, na remoção de sujidades. Cor: Branca, Medidas aproximadas: 40x60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.</p>	UN	728	1482	2.210
31	<p>INSETICIDA SPRAY AEROSOL - Baixa toxicidade, com solvente a base e água, sem CFC. Embalagem com 300 ML. Proteção imediata com 1 spray.</p>	UN	75	593	668

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	149
Rúbrica	

32	KIT MOP - Balde de centrífuga com alça, cesto e moldura, Com alça, esfregão tem uma cabeça de limpeza giratória. Possuir ala para carregamento mais resistente, Eixo interno para facilitar a lavagem do refil, Cabo com inclinação de 180, cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e funo giratria; base em inox, inclui pano de microfibra. Lavagem rápida prática e sem grande esforço. Remover rapidamente o excesso de água, material mais resistente e durável. Capacidade aproximada de 7 litros sendo aproximadamente 4 litros de uso. Medidas aproximadas: Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Comprimento: 46 cm; Altura cabo: 1,60m. Conteúdo da Embalagem: 1 Balde, 1 Cabo Desmontável, 1 Refil Base de Microfibra Acoplável ao Cabo. Garantia: 180 dias.	UN	23	50	73
33	LIMPA VIDROS - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %, acondicionado em embalagem de 500 ML. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	30	297	327
34	LIMPA VIDROS - Aspecto físico: líquido. Desengordura, desembaça e da brilho. Composição Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14 %, GALÃO DE 5L. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	10		10

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	150
Rúbrica	

35	LIMPADOR MULTIUSO - Instantâneo acondicionado em galão de 5L, Suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	45	297	342
36	LIMPADOR MULTIUSO - Instantâneo acondicionado em 500 ML, com validade 01 ano e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	777		777
37	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50 L - Produzido em polipropileno de alta resistência, medidas aproximadas: 44x72x33 Cm (LxAxC). Peso aproximado de 3,500 Kg. Cor Branco. Informações gerais: Com Tampa Articulável com Pedal, Tampa Click. Leve e prático para transporte. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.	UN	87	50	137
38	LUSTRA MÓVEIS - Em frasco com 200ml. Fragrância Lavanda. Não diluível. Proteger contra sujeira e desgaste futuro. Produto biodegradável e deve constar no rótulo o nº. do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	1920	297	2.217

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	151
Rúbrica	

39	LUVAS MULTIUSO - Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto, Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	UN	4520	494	5.014
40	LUVAS MULTIUSO - Luvas de segurança, confeccionada em borracha Látex, boa resistência química e conforto, o acabamento interno flocado facilita a sua colocação e remoções. cano curto, Cores diversas embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	UN	4520	494	5.014
41	NAFTALINA - Em bolinhas - Pacote: 50 GR	PC	26	890	916
42	PÁ COLETORA LIXO – Material coletor plástico resistente. Material: cabo aço revestido com plástico. Dimensões aproximadas: com comprimento cabo de 85 cm, comprimento 20 cm, largura 25 cm. Modelo sem tampa. Características adicionais perfil de borracha.	UN	50	99	149
43	PALHA DE AÇO - Palha Aço, Material Aço Carbono, Abrasividade Média, Aplicação Limpeza Em Geral, Unidade De Fornecimento: Pacote 25,00 G.	PC	90		90

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	152
Rúbrica	

44	PANO MULTIUSO - lavável e de secagem rápida, picotado, não retém odores, resistente, bactericida, laudo microbiológico. Rolo bobina aproximado 30 metros x 30 cm picotado. material: 70% viscose e 30% poliéster - Medidas aproximadas: 30x50cm - Descartável a cada 30cm.	BOBINA	15	50	65
45	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – Especificações: papel higiênico rolão, Folha: Luxo, Gramatura de 18 a 26 gramas aproximadamente, Super macio, de alta qualidade, Produto não perecível e não reutilizável, 100% fibra celulósica. Resistente: Não esfarela, não rasga. Benefícios: 0% fragrâncias, corantes e parabenos, hipoalergênico. Cor: 100% Branco Premium. Pacote com 8 rolos. Medidas aproximadas: 9 cm x 300 Metros. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 21.	PC	748	1186	1.934

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	153
Rúbrica	

46	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Composição: Premium, 100% de celulose virgem, super absorvente, sem cheiro, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, Gramatura do papel: 30 gramas, alta resistência a umidade RU, macio e alta suavidade. Que não rasgue com facilidade ao puxar mesmo com a mão molhada. Auto padrão de qualidade. Cor Branco. Dimensão da folha aproximadas: 21,5 x 22,2 cm. Quantidade de folha por pacote: 2000 aproximadamente. 8 pacotes com 250 folhas cada aproximadamente. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Compatível com o item 22.</p>	PC	4892	2372	7264
47	<p>REFIL PARA MOP LÍQUIDO - Compatível com item 32.</p>	UN	25	416	441
48	<p>REMOVEDOR FERRUGEM – Removedor Ferrugem, Composição Ácido Fosfórico/Detergente Não Iônico/ Propilglico L, Aplicação Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação. Embalagem 500 ml. Validade: mínimo 12 Meses.</p>	UN	299	50	349

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	154
Rúbrica	

49	REMOVEDOR SOLVENTE - Removedor Empregado Para Eliminar Todo Tipo De Sujeira, Vidros, Espelhos, Azulejos e Geladeiras. Remoção De Gorduras, Limpeza A Seco De Roupas, Tapetes, Estofados. Limpeza Em Pisos De Madeira, Cerâmica, Metal, Ardósia. Embalagem De 500 ML. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	299		299
50	RODO 40 CM - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 40 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 40 cm, com reforço em plástico, material EVA.	UN	33	890	923
51	RODO 60 CM - Rodo reforçado industrial - injetado em ABS, com borracha dupla de aproximadamente 60 cm, cabo em metal 1,50 cm, com manopla na ponta, base em plástico 60 cm, com reforço em plástico, material EVA.	UN	20		20
52	SABÃO EM PÓ - Grão azul, 1ª qualidade com registro na ANVISA, em embalagens de papelão com 1 KG. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. CAIXA 1,00 KG. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	62	593	655

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	155
Rúbrica	

53	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, com aspecto físico: líquido e cremoso, Antibacteriano, fragrância: Erva doce, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, livre de parabenos, acidez PH neutro, aplicação antisepsia das mãos, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3% fragrância e água. Galão com 05 litros. Validade: mínimo 12 Meses.	GL	296	297	593
54	SABONETE LÍQUIDO GEL-REFIL 800ML - Sabonete Líquido, com aspecto cremoso, antibacteriano, testado dermatologicamente, hipoalergênico, de origem vegetal, com Ph Neutro, Refil de 800ml, para uso em dispensadores saboneteira. Propriedades Físico-Químicas: Ph 100%: 5,5 6,0; Líquido perolado e perfumado; Densidade: 1,340 1,360 G/Cm <sup>3</sup> ; Viscosidade: 1,000 1.500 CPS; Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar no rótulo composição, responsável químico e seu CRQ, telefone para emergência/contato, número do registro ou notificação na Anvisa, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação da empresa fabricante como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na Anvisa. Prazo Mínimo de validade de 02 anos a partir do ato de entrega. Compatível com o item 22	UN	398	1186	1584

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	156
Rúbrica	

55	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU - Material: 100% algodão cru, possuir excelente absorção, durável, resistente, fácil de torcer, medidas aproximadas: 50cm X 70cm. Características adicionais: tipo saco, aplicação: limpeza de chão. Gramatura: 100g.	UN	1092	4743	5835
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 90x100, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	596		596
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 20 LITROS preto, com 100 unidades, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Medidas aproximadas: Comprimento: 45cm x Largura: 39cm. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	114		114
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 200 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 95x110, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	125		125

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	157
Rúbrica	

59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 240 LITROS preto, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 110x115x07 cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	1080		1.080
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS, Material: 10 micras, lugar de colocação: 0,010mm, medidas aproximadas: 63x80x0,10cm, com 100 unidades, reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade e pigmentos, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Cor: Preto	PC	134		134
61	SAPÓLEO CREMOSO - Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Fácil aplicação, por ser cremoso O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante. Validade: mínimo 12 Meses.	UN	219	297	516

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	158
Rúbrica	

62	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO ELÉTRICO - Secador de mãos com acionamento automático por sensor, Acabamento: Aço Inox, Tempo de Secagem aproximado: De 8 a 15 segundos, Nível de Ruído máximo: 80 decibéis, Potencia/consumo mínima: 1100 W, Temperatura do Ar aproximada: 20 a 40 °C: ,Fluxo do ar superior a 110 m³/h; Velocidade do ar acima de: 65 m/s; Motor acima de: 24000 RPM, Potencia de aquecimento acima de 1100W; Com utilização de filtros Hepa e laudo garantindo eficácia de esterilização na secagem das mãos. Voltagem: 127V, Peso Bruto Acima de 2,4 KG, Proteção IPX1, Proteção contra surtos de energia, vida útil: 1 ano ou superior, possuir certificado pelo Inmetro. Garantia de 1 anos no equipamento	UN	66	25	91
63	VASSOURA LIMPA TETO - Material do vasculho: cerdas de nylon; Material cabo: madeira/plastificado, tipo de vassoura: vasculho, comprimento do cabo: 2,50 metros aproximadamente, possuir rosca universal.	UN	11	25	36
64	VASSOURA PÊLO – Vassoura pêlo sintético de nylon. Vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	UN	26	890	916

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	159
Rúbrica	

65	VASSOURA PIAÇAVA - Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca ou pregado. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	UN	84	890	974
66	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI APROX. 60CM - Vassoura de Piaçava tipo gari vassoura de piaçava, tipo gari, cepa em madeira, com cabo de madeira. Altura Cepa: 5cm. Largura da Cepa: 7,5 Cm. Comprimento Mínimo da Cepa: 60 cm aproximadamente.	UN	26		26
67	Esfregão Lava Piso Azulejo Fibra Limpeza Pesada - Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo - COM CABO - Material: Plástico e esponja. Medidas aproximadas: Altura 3 Cm x Largura 8,5 Cm X Comprimento 26. Tipo de abrasão: Remoção de resíduos.	UN	40	149	189

**Obs. Informamos que a Diretoria Operacional de Obras Diretas solicitou o item 62, conforme Memorando nº 159/2023, esclarecemos que essa solicitação foi acrescida ao quantitativo total da Administração.**

Maricá, 11 de março de 2024.

Matheus Furtado  
Mat. 500.530

Renata Alves da Silva  
Mat. 500.103  
Diretora Operacional de Administração e Finanças



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	160
Rúbrica	

## ANEXO IV

### A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA .....

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, e a empresa ....., situada na rua ..... nº ....., CNPJ nº ..... – neste ato representada por seu representante legal, ....., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., com contato por e-mail ..... e telefone(s)..... nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. ...., HOMOLOGADA às fls. ...., ambas do processo administrativo nº....., referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	161
Rúbrica	

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	162
Rúbrica	

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal n.º 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**

**Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810**

**Tel. (21) 99182-0123**

**E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)**



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	163
Rúbrica	

## CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	164
Rúbrica	

de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**  
**Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810**  
**Tel. (21) 99182-0123**  
**E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)**



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	165
Rúbrica	

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	166
Rúbrica	

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

**Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**

**Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810**

**Tel. (21) 99182-0123**

**E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)**



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	167
Rúbrica	

- .....

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**

**Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810**

**Tel. (21) 99182-0123**

**E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)**



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	168
Rúbrica	

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	169
Rúbrica	

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

**Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**

**Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810**

**Tel. (21) 99182-0123**

**E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)**



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	170
Rúbrica	

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

**Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**

**Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810**

**Tel. (21) 99182-0123**

**E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)**



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	171
Rúbrica	

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá,            de                                    de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	172
Rúbrica	

**B - CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 611/2020, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

1ª Classificada					
Empresa:					
Endereço:					
CNPJ:		E-mail:		Telefone:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530  
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810  
Tel. (21) 99182-0123  
E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	173
Rúbrica	

## B – MINUTA CONTRATUAL

### MINUTA 5

MINUTA - CONTRATO PARA  
\_\_\_\_\_ PARA A  
\_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE  
OBRAS DE MARICÁ E \_\_\_\_\_

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada SOMAR, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** \_\_\_\_\_, conforme processo administrativo \_\_\_\_\_, especialmente o disposto no Edital nº \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 047/2013, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DO FORNECIMENTO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)

SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	174
Rúbrica	

20ª DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de ....., conforme os itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>PREÇO TOTAL</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas, em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR:** Constituem obrigações do SOMAR: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da solicitação formal do SOMAR, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o SOMAR, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_; Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_; Nota de Empenho: \_\_\_\_\_. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	175
Rúbrica	

Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **SOMAR** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	176
Rúbrica	

de depósito em conta bancária, a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo SOMAR, depois de atestada a entrega pelos representantes do SOMAR. Parágrafo primeiro. O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo SOMAR em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao SOMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, “a” da Lei Federal 8.666, de 1993. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. **Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SOMAR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente. Caso o SOMAR antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** SOMAR, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o SOMAR a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	177
Rúbrica	

própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do SOMAR, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas **b, c e d** do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Presidente. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.—Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do SOMAR. Parágrafo único - Caso o SOMAR tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do SOMAR e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do SOMAR, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do SOMAR. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - A SOMAR encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com)



SOMAR	
Processo nº	5920/2023
Data de Início	17/03/2023
Folha	178
Rúbrica	

Maricá, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 -